



**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO,
GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA.
EDITAL Nº 3218, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025**

DISPOSIÇÕES INICIAIS

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA – MPBA, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nos arts. 60, 61 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, e na Resolução nº 31/2022, de 07 de dezembro de 2022, **TORNA PÚBLICO** este Edital e a abertura das inscrições da **Seleção Pública 2025.2** para estágio não obrigatório remunerado de Ensino Médio, Graduação e Pós-graduação de Cursos Administrativos, conforme descritos no Anexo I (A, B ou C) deste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O presente processo seletivo, na modalidade on-line, destina-se à seleção e à formação de cadastro de reserva para estagiários(as) do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA). Serão selecionados(as) estagiários(as) de Ensino Médio, Graduação e Pós-graduação para cursos administrativos, para lotação em unidades administrativas e órgãos de execução na capital e interior do Estado.

1.2 Os(As) candidatos(as) selecionados(as), se convocados(as), irão firmar o Termo de Compromisso de Estágio com o Ministério Público do Estado da Bahia por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para o(a) candidato(a) à vaga reservada para pessoa com deficiência, em consonância com o art. 11 da Lei nº 11.788, de 2008, com previsão de vagas e as que surgirem durante a validade do certame, observado o percentual de vagas destinadas às cotas, conforme item 3 deste Edital.

1.2.1 Existindo Processo Seletivo vigente para os cursos objeto deste Edital, os(as) candidatos(as) classificados(as) neste Processo Seletivo somente serão convocados(as) após esgotar a lista de cadastro reserva restante do Edital anterior ou após o término do prazo de validade dele.

1.3 A organização e a realização do processo seletivo serão de responsabilidade do Instituto SUSTENTE CNPJ nº 09.023.204/0001-12, nos termos do Contrato nº 064/2024 SGA, celebrado com o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA.

1.4 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital em até 5(cinco) dias úteis de sua publicação, através do e-mail constante no subitem 11.21 deste Edital, após esse período, o prazo estará precluso.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição do(a) candidato(a), para os fins deste Processo de Seleção Pública, implicará aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pelo Instituto SUSTENTE, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.1.1 Poderá participar do processo seletivo, estudante de **ENSINO MÉDIO** que comprovar:

- a) ser residente na cidade da opção da qual concorre, no momento de sua convocação;
- b) estar regularmente matriculado e frequentando o 1º ou 2º ano do Ensino Médio em uma Instituição de Ensino conveniada com o Ministério Público da Bahia (consultadas no endereço eletrônico <https://ceaf.mpba.mp.br/estagios/>), observando política de Estágio de cada



Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.1.2 Poderão participar do processo seletivo, estudantes de **GRADUAÇÃO** de cursos descritos no Anexo I, com os seguintes requisitos:

- a) ser residente na cidade da opção da qual concorre, no momento de sua convocação;
- b) matriculados e cursando, no ato da convocação, no mínimo e de acordo com as pertinentes grades curriculares, no semestre correspondente à metade do curso de Graduação em Instituição de Ensino pública ou privada, conveniada com o MPBA (consultadas no endereço eletrônico <https://ceaf.mpba.mp.br/estagios/>), observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 1º e § 2º da mencionada legislação;
- c) brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;
- d) que estejam em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino e maior de 18 anos;

2.1.3 Poderão participar do processo seletivo, estudantes de **PÓS-GRADUAÇÃO** de cursos descritos no Anexo I, com os seguintes requisitos:

- a) ser residente na cidade da opção da qual concorre, no momento de sua convocação;
- b) graduados em cursos descritos no Anexo I;
- c) regularmente matriculados(as) em instituições de Ensino pública ou privada, presencial ou a distância (EaD), reconhecidas pelo Ministério da Educação, conveniadas com o MPBA (consultadas no endereço eletrônico <https://ceaf.mpba.mp.br/estagios/>), com carga horária mínima de 360 horas de aulas e frequência efetiva em cursos de Ensino Superior de Pós-graduação nas áreas de conhecimento disponíveis no Anexo I, observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 1º e § 2º da mencionada legislação;
- d) brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;
- e) que não tenham sido exonerados a bem do serviço público;
- f) que estejam em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino e maior de 18 anos;

2.1.4 É vedado ao(a) estudante figurar como estagiário(a) do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por período superior a 02(dois) anos, nos cursos do mesmo nível acadêmico, exceto quando se tratar de estagiário(a) portador(a) de deficiência (Lei Federal 11.788/08, de 26/09/2008).

2.1.4.1 Ao(A) candidato(a) que não tenha completado os 02(dois) anos de estágio (corridos ou intercalados), conforme subitem 2.1.4, será permitido realizar o estágio complementar ao tempo restante.

2.1.5 Na data de início do estágio, o(a) estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no art. 7º, §5º, da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

2.1.6 O(A) candidato(a) deverá ter disponibilidade para atuação presencial, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

2.1.7 Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pela Resolução nº 31/2022, bem como pela Resolução nº 42/2009, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do site www.sustente.org.br, nos dias e horários previstos no Anexo II deste Edital.

2.2.1 Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

2.2.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá escolher o local e o turno que deseja realizar o estágio, conforme descritos no Anexo I (A, B ou C) deste Edital.



2.2.2.1 O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do Ministério Público do Estado da Bahia.

2.2.2.2 O(A) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social, nos termos do Decreto Estadual nº 17.523, de 23 de março de 2017, durante a realização das fases desta seleção, deverá, no ato de sua inscrição, informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado(a).

2.2.2.3 As publicações referentes aos(as) candidatos(as) transexuais e travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

2.2.2.4 A relação preliminar dos(as) candidatos(as) de solicitação de nome social, será divulgada no período indicado no Anexo II deste Edital.

2.2.2.5 O(A) candidato(a) que tiver sua solicitação de utilização de nome social indeferida, poderá impetrar recurso no período indicado no Anexo II deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no endereço eletrônico www.sustente.org.br, na área restrita e específica ao(a) candidato(a).

2.2.2.5.1 Da decisão recursal não caberá recurso.

2.2.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) candidato(a).

2.2.4 No momento de sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, capturar uma foto individual, através de sua câmera, que servirá de referência para reconhecimento facial para realização da prova.

2.2.4.1 A foto de que trata o subitem 2.2.4, terá as seguintes características: foto colorida, **apenas do rosto(frente)**, padrão para documento(3x4), com imagem capturada do tórax para cima, fundo branco, boa iluminação, sem filtros de edição, boa resolução, que não esteja sorrindo, que não esteja usando óculos, boné, touca, máscara ou qualquer outro acessório que comprometa a identificação de seu rosto, com extensão “.jpg” e tamanho máximo de até 3MB (megabytes).

Modelo de como deverá ser sua foto



2.3. Concluído o preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet, o(a) candidato(a) deverá imprimir o boleto, em favor do MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, para pagamento da taxa de inscrição, devendo ser paga em toda rede bancária ou casas lotéricas, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cursos de **PÓS-GRADUAÇÃO**, R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cursos de **GRADUAÇÃO** e de R\$ 20,00 (vinte reais) para o **ENSINO MÉDIO**, a efetivação da inscrição será realizada pelo Instituto SUSTENTE, após o envio da comprovação de pagamento pelo MPBA, considerando as confirmações enviadas pela instituição financeira.

2.3.1 O(A) candidato(a) poderá reimprimir o boleto por meio da página de acompanhamento da seleção até a data limite para pagamento constante no calendário no Anexo II deste Edital.

2.3.2 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

2.3.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e para outros concursos/seleções.

2.3.4. O(A) candidato(a) deve acompanhar pelo endereço eletrônico www.sustente.org.br o resultado do deferimento da sua inscrição, através da consulta de seu cartão de Informação.



2.3.5 O(A) candidato(a) é responsável por todas as informações contidas na sua Ficha de Inscrição, sendo eliminado(a) do certame, em qualquer de suas fases, caso preste informação inverídica, podendo responder, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

2.3.5.1 Cabe ao(a) candidato(a) inscrito(a) à responsabilidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, devendo observar o item 5 deste Edital sob as penas da lei.

2.4. O MPBA e o Instituto SUSTENTE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

2.5. O(A) candidato(a) efetivará sua inscrição mediante pagamento da taxa de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção do respectivo comprovante devidamente autenticado pelo órgão recebedor.

2.5.1 O pagamento do boleto bancário, emitido no último dia de inscrição, deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o dia de vencimento, descrito no documento, sob pena de exclusão automática da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) na respectiva seleção.

2.5.2 As inscrições efetuadas somente serão deferidas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.

2.5.3 Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque e mediante depósito em caixa eletrônico “cash”.

2.6. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o prazo de pagamento, constante no calendário do Anexo II deste Edital.

2.6.1 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

2.7. Não será aceito pedido de devolução do valor da inscrição, ainda que superior, em duplicidade, menor do que o estabelecido ou realizado fora do prazo de pagamento, estabelecido no Anexo II deste Edital.

2.8 O(A) candidato(a) será convocado(a) através de edital específico publicado no endereço eletrônico do MPBA, <https://ceaf.mpba.mp.br/estagios/processos-seletivos/>.

2.8.1 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados no endereço eletrônico do MPBA, <https://ceaf.mpba.mp.br/estagios/processos-seletivos/>.

2.9. Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) comprovadamente hipossuficientes, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, que, no ato da sua inscrição, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico e atenderem os requisitos deste Edital.

2.9.1. Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.sustente.org.br, até a data constante no Anexo II, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados e informar obrigatoriamente, no seu cadastro inicial (ficha de inscrição), o número do seu NIS válido e ainda enviar, obrigatoriamente, os seguintes documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira:

a) Imagem legível do Requerimento Anexo IV, devidamente preenchido e assinado a próprio punho, devendo ser igual à do documento de identidade enviado;



b) Imagem legível, do comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal que poderá ser emitido através do link https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php, o qual deverá conter: seu nome completo e seu número do NIS (para comprovação junto ao sistema do Governo).

2.9.1.1 A documentação indicada no subitem 2.9.1 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.pdf” e com tamanho de até 2MB.

2.9.1.2 Não serão aceitos NIS nas seguintes situações:

a) que não estiverem no nome do(a) candidato(a) à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar e dentro do perfil;

b) com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;

c) identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil;

d) desatualizado há mais de 48 meses, conforme art. 18, § 4º da Portaria MDS nº 177/2011.

2.9.1.3 Não serão aceitas alterações no NIS digitado erroneamente, após a análise realizada pelo CadÚnico do MDS.

2.9.1.4 Para que o(a) candidato(a) não tenha problemas com indeferimento da solicitação, é necessário que indique em sua ficha de inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

2.9.1.5 Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção, portanto, caso o cadastro do(a) candidato(a) esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

2.9.1.6 O(A) Candidato(a) que proceder ao requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar pelo endereço eletrônico www.sustente.org.br o resultado do deferimento ou indeferimento de suas petições, conforme calendário constante, neste edital Anexo II, devendo o(a) candidato(a) proceder da seguinte forma:

a) Caso seja indeferido, o(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através do boleto até o limite da data de vencimento no horário bancário oficial;

b) Caso seja deferida a sua petição o(a) candidato(a) estará automaticamente inscrito(a) nesta seleção.

2.9.1.7 A participação em algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como eventual obtenção de isenção em outros certames, não garante ao(a) candidato(a), por si só, a isenção da taxa de inscrição.

2.9.1.8 É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído para que o nº do NIS seja identificado na base do CadÚnico do MDS.

2.9.2. As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando enviadas até a data limite estabelecida no calendário, Anexo II, deste Edital. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), verificar se as imagens anexadas na área de protocolo estão corretas.

2.9.3. Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao(a) candidato(a) que:

I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II. Fraudar e/ou falsificar documentos;

III. Não observar os prazos e normas estabelecidos no subitem 2.9.1 e calendário, Anexo II, deste edital;

IV. Não enviar a documentação, obrigatória, elencada no subitem 2.9.1 e o requerimento Anexo IV completamente preenchido e assinado;

V. Não enviar cópias legíveis dos documentos elencados no subitem 2.9.1;

VI. Não estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico;

VII. Não informar, no seu cadastro inicial (ficha de inscrição) o número do seu NIS válido.

2.9.4. O Instituto SUSTENTE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a). O referido órgão terá decisão terminativa sobre a concessão ou não do benefício. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa



de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo ele(a) responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública.

2.9.4.1 O resultado das solicitações de isenções será divulgado no endereço eletrônico www.sustente.org.br, devendo o(a) candidato(a) verificar, conforme calendário do Anexo II deste Edital.

2.9.5. Após o envio dos documentos via *upload*, sua solicitação entrará de forma automática em análise, não sendo permitido sob nenhuma hipótese, alterar, complementar ou inserir novas informações ou documentos. Não caberá recurso para este item e não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

2.9.6. Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por e-mail ou qualquer outro meio que não definido neste edital.

2.9.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.9.8. O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na sua Ficha de Inscrição.

2.10 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital e de seus anexos e que preenche as condições exigidas. Aceita ainda que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução da seleção pública, com aplicação dos critérios de avaliação e de seleção. Autoriza também, a divulgação do seu nome, número de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

2.11 Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades indicadas neste Edital.

3 DAS COTAS

3.1 DAS COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas durante a validade do processo seletivo, que no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores, às quais serão garantidas condições especiais necessárias à sua participação no certame, mediante prévia solicitação, em consonância com o § 5º do art. 17, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e do art. 20º, da Resolução nº 31/2022.

3.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (Deficiência auditiva a limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total), e nas contempladas pela Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.1.2.1 Não serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que não se enquadrarem nos requisitos legalmente previstos e com distúrbios passíveis de correção.

3.1.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.sustente.org.br, até a data constante no Anexo II, conforme especificado, e, cumulativamente:



- a) Declarar-se, nesta condição, especificando sua deficiência de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados;
- b) Enviar, via upload obrigatoriamente, Certificado da Pessoa com Deficiência, dentro da validade, emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou Laudo Médico digitalizado a partir de seu original/colorido ou modelo Anexo VI contendo todas as informações nele descritas, assim como identificação do(a) candidato(a) e do emissor (com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina e assinatura), com especialidade relacionada à deficiência apontada pelo(a) candidato(a) e o diagnóstico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID), caso contrário, o laudo não terá validade. Os Laudos médicos que não atendam ao que dispõe Lei Estadual nº 14.659/2024, deverão ter a validade máxima de 01 (um) ano anterior à publicação deste Edital;
- c) A pessoa com deficiência auditiva, além do laudo médico previsto no subitem anterior, deverá enviar, via *upload* o exame de audiometria tonal recente, expedido no prazo máximo de 01 (um) ano anterior à publicação deste edital, que indique as frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme previsto no art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.
- 3.1.3.1 O(A) candidato(a) que não enviar a documentação completa e legível, por meio do endereço eletrônico www.sustente.org.br ou com qualquer informação que possa gerar dúvida em sua leitura, ou não possa ser identificada, não terá a solicitação deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, passando a concorrer somente para as vagas de ampla concorrência.
- 3.1.3.2 Após o envio dos documentos via *upload*, sua solicitação entrará de forma automática em análise, não sendo permitido sob nenhuma hipótese, alterar, complementar ou inserir novas informações ou documentos, assim como não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.
- 3.1.3.2.1 Caso haja indeferimento, será possível impetrar recurso no período indicado no Anexo II deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no endereço eletrônico www.sustente.org.br, na área restrita e específica ao(a) candidato(a).
- 3.1.3.2.2 Da decisão recursal não caberá recurso.
- 3.1.3.3 A documentação indicada no subitem 3.1.3 deverá ser enviada em arquivos com extensão ".pdf" e com tamanho de até 3MB.
- 3.1.3.4 A solicitação realizada após a data constante no Anexo II, referida no subitem 3.1.3 deste Edital, será indeferida.
- 3.1.3.5 O(A) candidato(a) deverá manter, aos seus cuidados, a documentação constante do subitem 3.1.3 deste Edital.
- 3.1.3.6 Caso seja solicitado pelo Instituto SUSTENTE, o(a) candidato(a) deverá enviar a referida documentação, por meio de carta registrada, para confirmação da veracidade das informações.
- 3.1.3.7 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), não sendo o Instituto SUSTENTE responsável por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem o envio.
- 3.1.3.7.1 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se as imagens anexadas na área de protocolo estão corretas.
- 3.1.3.8 O(A) candidato(a) poderá indicar, ainda, por meio do Anexo III, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.), para a feitura das provas, até a data constante no Anexo II, em consonância com o item 4 deste edital.
- 3.1.3.8.1 A solicitação de recursos especiais e atendimentos especiais, conforme descrito no item 4 deste Edital, deverá obedecer ao prazo constante do calendário do Anexo II.
- 3.1.3.9 A concessão de tempo adicional para a realização das provas, somente será deferida mediante orientação médica específica, contida no laudo médico enviado pelo(a) candidato(a).



3.1.3.9.1 Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01(uma) hora adicional a candidatos(as) na situação especificada no subitem 3.1.3.9, desde que solicitado no prazo estabelecido no Edital.

3.1.3.10 O não cumprimento do descrito no item 3.1 e seus subitens, acarretará automaticamente seu indeferimento.

3.1.3.11 O laudo médico e exames complementares, terão validade somente para esta Seleção Pública e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas, ao(a) candidato(a), cópias dessa documentação.

3.1.4 As pessoas com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, notas mínimas exigidas para aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

3.1.5 O(A) candidato(a) à vaga reservada para pessoa com deficiência no momento da convocação deverá apresentar o laudo médico enviado conforme subitem 3.1.3 alínea "B", atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

3.1.6 A não apresentação da documentação solicitada no item 3.1.3, acarretará a perda do direito à vaga reservada a pessoas com deficiência.

3.1.7 Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas pelas pessoas com deficiência, serão revertidas ao quadro geral de vagas e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observando-se a ordem de classificação.

3.1.8 A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e, em todas as fases do Processo Seletivo, receberá tratamento igual ao previsto para candidatos(as) da ampla concorrência.

3.1.9 Aplica-se a situação do item 7.15 aos casos de pessoas com deficiência.

3.2 POPULAÇÃO NEGRA

3.2.1 Ficam reservadas aos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) pretos(as) ou pardos(as) a reserva de 30% das vagas oferecidas e participarão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), conforme Decreto n.º 15.353, de agosto de 2014, que regulamenta o art.49 da Lei Estadual n.º 13.182, de 06 de junho de 2014, pela Resolução n.º 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, e alterações posteriores e pelo art. 4º do Ato n.º 544/2014, do Conselho Superior do MPBA.

3.2.2. A distribuição das vagas a candidatos(as) na condição estabelecida no subitem 3.2.1 será por opção de estágio.

3.2.3 Caso a aplicação do percentual descrito no item 3.2.1, resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3.2.3.1 Para se tornar habilitado para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas negras, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.sustente.org.br, até a data constante no Anexo II, conforme especificado, e, cumulativamente:

- a) declarar-se nesta condição, optando por concorrer às vagas reservadas para negros(as) de acordo com as instruções contidas no sistema do Instituto SUSTENTE, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados;
- b) enviar, via *upload*, imagem legível do Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias, Anexo VII deste Edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro

- de Geografia e Estatística (IBGE), devidamente preenchido e assinado a próprio punho, devendo a assinatura ser igual à do documento de identidade enviado;
- c) enviar, via *upload*, 1 (uma) foto colorida de Frente, contendo Fundo Branco, Boa Iluminação, Sem Maquiagem, Sem Filtros de Edição, Boa resolução, com extensão “.pdf” e com tamanho máximo de até 3MB(megabytes);
- d) enviar, , via *upload*, 1 (um) vídeo recente de no máximo 40 (quarenta) segundos, constando apenas o(a) candidato(a), o qual deverá informar em voz alta **“HOJE É DIA...(Informe a data COMPLETA do dia da gravação)”**; **“MEU NOME COMPLETO É...”** (responder com nome completo); **“O MEU NÚMERO DE INSCRIÇÃO NESTA SELEÇÃO É...”** (responder com seu número de inscrição); **“EU ME AUTODECLARO PRETO(A)”** ou **“EU ME AUTODECLARO PARDO(A)”**. Apresentar ainda, no final do vídeo, junto ao seu rosto, o documento de identificação (Identidade ou documento oficial com foto recente), frente e verso. O vídeo deverá ser gravado com Boa iluminação, Fundo branco, Sem maquiagem, Sem filtros de edição e boa resolução, Com extensão tipo “.mp4” ou “.mpeg” e com tamanho de no máximo 50MB(megabytes).

3.2.3.2 As imagens (foto e vídeo), que serão enviadas ao Instituto SUSTENTE, deverão seguir o mesmo padrão da foto do documento oficial, sendo necessário a observância das seguintes recomendações:

- I – que o(a) candidato(a) esteja com a postura correta, com a coluna bem alinhada;
- II – não esteja com cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- III – não esteja sorrindo, usando óculos, boné, touca ou qualquer outro acessório.

3.2.3.3 A documentação indicada no subitem 3.2.3.1 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.pdf” e com tamanho de até 3MB.

3.2.3.4 O(A) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 3.2.3.1 deste Edital.

3.2.3.5 Caso seja solicitado pelo Instituto SUSTENTE, o(a) candidato(a) deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.2.3.6 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), não sendo o Instituto SUSTENTE responsável por quaisquer fatores que impossibilitem seu recebimento em tempo hábil.

3.2.3.7 O(A) candidato(a) que não enviar as informações solicitadas no subitem 3.2.3.1, ou que enviar incompleta, ilegível, com qualquer informação que possa gerar dúvida em sua leitura ou não possa ser identificada, não terá a solicitação habilitada para concorrer nesta categoria.

3.2.3.8 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se as imagens anexadas na área de protocolo estão corretas.

3.2.3.9 A solicitação do(a) candidato(a), após o envio dos documentos mencionados no subitem 3.2.3.1. entrará, automaticamente, em análise, não sendo permitido, sob nenhuma hipótese, alteração, complementação ou inserção de novas informações ou documentos e não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

3.2.3.10 Caso haja indeferimento, será possível impetrar recurso no período indicado no Anexo II deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no endereço eletrônico www.sustente.org.br, na área restrita e específica ao(a) candidato(a).

3.2.3.11 Da decisão recursal não caberá recurso.

3.2.4 A autodeclaração terá validade somente para esta seleção pública.

3.2.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).



3.2.6 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declarações falsas.

3.2.7 A autodeclaração, na condição de pessoa preta ou parda, poderá ser verificada no Cartão de Informação do(a) candidato(a), em campo específico, ou na relação de candidatos(as) habilitados(as) para concorrer nesta categoria, na data constante no Anexo II.

3.2.8 Para o PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, o Instituto SUSTENTE instituirá comissão específica que terá como objetivo aferir a veracidade das informações dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e será composta por cinco integrantes, distribuídos por gênero e cor.

3.2.8.1 Os membros da comissão farão a análise dos documentos e imagens apresentadas, pelo(a) candidato(a) habilitado(a) e emitirão seus votos de forma individual e motivada. Caso, por maioria simples, a Comissão Especial não reconheça a pessoa como negra, ela será excluída da lista específica de vagas reservadas e, se obtiver a pontuação ou a classificação necessária para tanto, permanecerá na lista geral.

3.2.8.2 A Comissão Especial do Instituto SUSTENTE ou o MPBA, terá a prerrogativa de convocar o(a) candidato(a) para entrevista, a qualquer momento, se julgar necessário. O(A) candidato(a) será informado sobre o agendamento da entrevista e local, através de e-mail ou contato informado no ato da inscrição.

3.2.8.3 Não serão considerados, para os fins de avaliação, quaisquer registros, documentos ou imagens apresentadas, referentes a procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos ou concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, em face do princípio da isonomia formal da seleção.

3.2.8.4 Não é suficiente para o pertencimento à população negra, a existência de ascendentes negros(as), sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no(a) candidato(a) que se tornem razoável presumir a identificação externa do(a) candidato(a) como negro(a).

3.2.8.5 Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) no momento da realização do procedimento de heteroidentificação.

3.2.8.6 A Comissão Especial utilizará, única e exclusivamente, o critério fenotípico apresentado pelo(a) candidato(a) preto(a) e pardo(a) através das informações enviadas conforme subitem 3.2.3.1 para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

3.2.8.7 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este processo seletivo.

3.2.8.8 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527/2011.

3.2.8.9 Não poderá concorrer para vagas reservadas para pessoas negras o(a) candidato(a) que:

- a) prestar declaração falsa;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentos;
- d) não observar os prazos e normas estabelecidos no item 3.2.3.1 e calendário constante do Anexo II deste Edital;
- e) não for possível sua identificação através dos documentos enviados, por estarem ilegíveis ou com imagens divergentes e, ainda, que não for possível realizar a heteroidentificação com as imagens e vídeos apresentados, conforme solicitadas no item 3.2.3.1 deste Edital.

3.2.8.10 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, caso tenha sido convocado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



3.2.8.11 O Instituto SUSTENTE e o MPBA se reservam ao direito de rever, a qualquer tempo, as informações e documentos apresentados pelo(a) candidato(a), considerando a modalidade pela qual concorreu e, havendo irregularidades insanáveis, tais como não atendimento às exigências do Edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, eliminar o(a) candidato(a), sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.2.9 A relação preliminar dos(as) homologados(as) no procedimento de heteroidentificação estará disponível na data descrita no calendário constante do Anexo II deste Edital.

3.2.10 O(A) candidato(a), cujo enquadramento na condição de negro(a) não seja homologado(a), poderá interpor recurso, na data constante no Anexo II deste Edital, por endereço eletrônico www.sustente.org.br, seguindo as instruções ali contidas.

3.2.10.1 Não será permitida a inclusão de informações complementares e envio de documentos, conforme subitem 3.2.3.9 deste edital.

3.2.10.2 O recurso será analisado por comissão recursal.

3.2.10.3 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar as documentações, vídeos e imagens enviadas pelo(a) candidato(a) conforme item 3.2.3.1 ou outras imagens disponíveis para consulta, o parecer emitido pela comissão de heteroidentificação, bem como o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

3.2.10.4 Da decisão recursal não caberá recurso.

3.2.10.5 Ao término da apreciação dos recursos, o Instituto SUSTENTE divulgará, no endereço eletrônico www.sustente.org.br, a listagem contendo o resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação, na data constante no Anexo II deste Edital.

3.2.10.6 O(A) candidato(a) na hipótese da não homologação, será aplicado o disposto no subitem 3.2.8.1.

3.2.11 O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.2.12 Os(As) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas a eles(elas) reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.2.13 Além das vagas de que trata este Edital, os(as) candidatos(as) negros(as) poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD), se atenderem a essa condição, conforme subitem 3.1 e de acordo com a sua classificação na seleção.

3.2.14 Caso se enquadre na condição descrita no subitem 3.2.13, o(a) candidato(a) figurará nas duas listas específicas e será convocado(a) para ocupar a primeira vaga reservada a surgir, ocasião em que será automaticamente excluído(a) da lista remanescente.

3.2.15 Os(As) candidatos(as) negros(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos(as) negros(as).

3.2.16 Na hipótese de o(a) candidato(a) ser aprovado(a) na condição de negro(a) quanto na de pessoa com deficiência, a convocação dar-se-á, primeiramente, para o provimento de vaga destinada a candidatos negros(as), sendo facultada a escolha pela vaga reservada para pessoa com deficiência, garantidos em ambos os casos, os mesmos direitos e benefícios assegurados a pessoa com deficiência.

3.2.17 Em caso de desistência do(a) candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

3.2.18 Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação na seleção.

3.2.19 O Instituto SUSTENTE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos procedimentos aos atendimentos de cotas, estando desde já, autorizado pelos(as) candidatos(as) para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

3.2.20 Caso não existam candidatos(as) selecionados(as) com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados(as) os(as) aprovados(as) da lista geral de ampla concorrência.

4 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1 O(A) candidato(a) que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário Anexo III, quais os recursos especiais necessários.

4.1.1 O(A) candidato(a) de que trata o subitem 4.1 deverá acessar o endereço eletrônico www.sustente.org.br, até a data constante no Anexo II, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados e proceder cumulativamente, conforme descrito abaixo:

a) enviar, via *upload*, Laudo Médico digitalizado a partir de seu original/colorido ou modelo Anexo VI contendo todas as informações nele descritas, assim como identificação do(a) candidato(a) e do emissor (com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina e assinatura), com especialidade relacionada à deficiência apontada pelo(a) candidato(a) e o diagnóstico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID), caso contrário, o laudo não terá validade. Os Laudos médicos que não atendam ao que dispõe Lei Estadual nº 14.659/2024, deverão ter a validade máxima de 01 (um) ano anterior à publicação deste Edital;

b) enviar, via *upload*, o formulário do Anexo III, devidamente preenchido e assinado a próprio punho.

4.1.2 O(A) candidato(a) que não enviar a documentação, por meio de endereço eletrônico a que se refere o subitem anterior, que enviar a documentação incompleta, ilegível, com qualquer informação que possa gerar dúvida em sua leitura ou que não possa ser identificada, não terá a solicitação para concorrer na condição de Atendimento Especial deferida, sendo, de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), verificar se as imagens anexadas na área de protocolo estão corretas.

4.1.2.1 A solicitação do(a) candidato(a), após o envio dos documentos mencionados no subitem 4.1.1, entrará, automaticamente, em análise, não sendo permitido, sob nenhuma hipótese, alteração, complementação ou inserção de novas informações ou documentos.

4.1.2.2 Caso haja indeferimento nos subitens 4.1.1 e 4.2, será possível impetrar recurso no período indicado no Anexo II deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no endereço eletrônico www.sustente.org.br, na área restrita e específica ao(a) candidato(a).

4.1.2.3 Da decisão recursal não caberá recurso.

4.1.3 A documentação indicada no subitem 4.1.1 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.pdf” e com tamanho de até 3MB.

4.1.4 A solicitação realizada após o prazo e sem a documentação exigida no subitem 4.1.1 deste Edital será indeferida.

4.1.5 O(A) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados a documentação constante da alínea “a” do subitem 4.1.1 deste Edital.

4.1.6 Caso seja solicitado pelo Instituto SUSTENTE, o(a) candidato(a) deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

4.1.6.1 Os documentos solicitados conforme descritos no subitem 4.1 não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias deles.

4.1.7 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), não sendo o Instituto SUSTENTE responsável por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

4.2 O(A) candidato(a) que necessitar do auxílio de um leitor(a)/transcritor(a), para realizar sua prova, deverá atestar necessidade através de recomendação decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo(a) candidato(a) e solicitar conforme subitem 4.1 deste Edital, procedendo cumulativamente, conforme descrito abaixo:

- a) o leitor(a)/transcritor(a) deverá preencher seus dados e assinar, obrigatoriamente, o requerimento solicitado no subitem 4.1.1 letra “b” deste Edital;
- b) enviar, via *upload*, cópia legível do documento de identidade original (frente e verso), com foto recente do leitor(a)/transcritor(a), que deverá estar em conformidade com o subitem 7.12 deste Edital.

4.2.1 Para este tipo de procedimento, toda a prova será gravada, estando desde já, autorizado pelo(a) candidato(a), devendo o(a) leitor(a)/transcritor(a) se limitar, apenas, a ler a prova em voz alta e o(a) candidato(a) a responder em voz alta, para a transcrição da sua resposta na prova on-line.

4.2.2 Este procedimento será monitorado de forma on-line, no momento da aplicação da prova, por equipe do Instituto SUSTENTE. Caso seja identificada qualquer irregularidade, o(a) candidato(a) terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado(a) da seleção.

4.3 Aplica-se a situação do subitem 7.15 aos casos de Atendimento Especial.

4.4 As solicitações de Recursos Especiais e Atendimentos Especiais serão atendidas, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.5 Não será concedido Atendimento Especial, conforme descrito no item 4, caso a solicitação não seja efetuada no prazo constante do calendário do Anexo II.

4.6 Com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame, o Instituto SUSTENTE, utilizará recursos para gravação e registros, nas hipóteses dos atendimentos especiais, estando, desde já, autorizado pelo(a) candidato(a) para tal prática.

4.6.1 A condição de que trata o subitem 4.6 se aplica, ainda, ao(a) leitor(a)/transcritor(a).

4.7 A concessão de tempo adicional, para a realização das provas, às pessoas com atendimento especial, amparadas pelo § 2º, Art. 4º do Decreto 9.508/2018, somente será analisada se a recomendação for decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo(a) candidato(a) e em conformidade com o item 4 deste Edital.

4.8 A relação das solicitações de Atendimento Especial deferidas será divulgada no endereço eletrônico www.sustente.org.br, conforme data constante no Anexo II.

4.9 O não cumprimento do descrito no item 4 e seus subitens acarretará, automaticamente, seu indeferimento.

4.10 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza, sendo de inteira responsabilidade de o(a) candidato(a) verificar se as imagens anexadas na área de protocolo estão corretas.

5 RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

5.1 O(A) candidato(a), após efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até o último dia de inscrição ou até a data de quitação do seu boleto.

5.2 Poderão ser retificadas as seguintes informações apresentadas no Formulário de Inscrição: sexo, estado civil, data de nascimento, número de identidade, órgão expedidor, UF identidade, data da emissão da identidade, naturalidade, UF naturalidade, nacionalidade, e-mail, DDD e telefone fixo, DDD e telefone celular, nome do pai, nome da mãe, se possui algum tipo de deficiência, CEP, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado, autorização para envio de SMS.

5.3 Transcorrido o prazo do item 5.1, mesmo sem qualquer manifestação do(a) candidato(a), todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão automáticas, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo a real intenção do(a) candidato(a), não podendo sofrer alteração.

5.4 Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

5.5. São nulas ou indeferidas as Inscrições:

- a) Realizadas via fax, e-mail, Sedex ou postal;
- b) Efetuadas fora do período fixado;
- c) Cujas fichas estejam preenchidas de forma incompleta ou incorreta;
- d) Esteja em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

6 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas serão realizadas exclusivamente no formato on-line, com acesso exclusivo através do endereço eletrônico www.sustente.org.br.

7 DAS ETAPAS DA AVALIAÇÃO E TESTE DE COMPATIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS

7.1 O Instituto SUSTENTE disponibilizará acesso virtual, em data prevista no calendário constante do Anexo II, para teste de compatibilidade dos equipamentos a serem utilizados pelo(a) candidato(a) no dia da prova, conforme requisitos descritos no Anexo VIII deste Edital.

7.1.1 O(A) candidato(a) deverá realizar o teste de compatibilidade e a prova on-line no mesmo equipamento.

7.1.2 A sala virtual de aplicação, com o caderno de provas, estará disponível no Portal do Candidato, na data e horário descrito no calendário Anexo II deste Edital.

7.2 A Seleção Pública será composta de duas etapas: Primeira etapa - Prova objetiva no formato on-line de caráter eliminatório e classificatório e a Segunda etapa - Investigação social de caráter eliminatório, realizada pelo MPBA.

7.3 DA PROVA OBJETIVA: O acesso à prova será disponibilizado, ao(a) candidato(a), na data e horário descritos no calendário do Anexo II.

7.3.1 A prova objetiva será aplicada na mesma data e horário para todos(as) os(as) candidatos(as), conforme previsto no calendário do Anexo II.

7.3.2 A prova é composta por questões do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas ("A" a "E") e uma única resposta. Consistirá na aplicação das avaliações abaixo descritas, obedecendo ao programa disponível no Anexo V deste Edital.

a) Para candidatos(as) do **ENSINO MÉDIO**:

ETAPA	PROVA/TIPO	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES	CARÁTER
01	Prova Objetiva	- Língua Portuguesa - 15 (quinze) - Conhecimentos Gerais - 10 (dez) - Noções de Informática - 05 (cinco)	30	Eliminatório e classificatório

b) Para candidatos(as) de **GRADUAÇÃO nas áreas administrativas**:

ETAPA	PROVA/TIPO	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES	CARÁTER
01	Prova Objetiva	- Língua Portuguesa - 15 (quinze) - Conhecimentos Específicos - 15 (quinze)	30	Eliminatório e classificatório

c) Para candidatos(as) de **PÓS-GRADUAÇÃO nas áreas administrativas**:

ETAPA	PROVA/TIPO	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES	CARÁTER
01	Prova Objetiva	- Língua Portuguesa - 15 (quinze) - Conhecimentos Específicos - 15 (quinze)	30	Eliminatório e classificatório

7.3.3 As especificações técnicas referentes ao tipo de equipamento, sistema operacional, demais itens a serem utilizados para a prova e outras instruções estão disponíveis no Anexo VIII deste Edital.

7.3.4 O preenchimento das respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na tela do acesso ao ambiente da prova on-line.

7.3.4.1 As questões já respondidas, não poderão ser alteradas.

7.3.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), garantir a conectividade com a internet durante toda a realização da prova e dispor de computador com a infraestrutura e a configuração mínima estipuladas no Anexo VIII deste Edital.

7.3.6 O(A) candidato(a) que não realizar a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

7.3.7 As provas on-line poderão ser randômicas e serão realizadas no período estabelecido no calendário do Anexo II deste Edital.

7.3.8 Toda a prova será gravada, estando desde já, esta gravação autorizada pelo(a) candidato(a).

7.3.9 O Gabarito Resposta do(a) candidato(a) será disponibilizado para consulta, conforme data constante no calendário do Anexo II deste Edital.

7.3.10 As condições e a operação dos equipamentos utilizados são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

7.3.11 Para garantir a confiabilidade e a segurança durante a realização da prova, cada participante será monitorado em tempo real e à distância por meio de áudio (microfone), imagens (webcam) e a tela de sua prova, através do processo de Auditoria de Índice de Credibilidade, para fins de auditoria, previsto no item 3 do Anexo VIII. Caso um destes equipamentos esteja desligado, não compartilhado, com falhas de funcionamento, ou seja, identificado qualquer irregularidade, o(a) candidato(a) terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado(a) da seleção.

7.3.12 O(A) candidato(a) quando eliminado(a) no processo de Auditoria de Índice de Credibilidade, poderá impetrar recurso contra sua eliminação no período indicado no Anexo II deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no endereço eletrônico www.sustente.org.br, na área restrita ao(a) candidato(a), onde estará disponível formulário específico.

7.3.12.1 Da decisão recursal não caberá recurso.



7.3.12.2 As imagens e áudios dos(as) candidatos(as) capturadas durante a realização da prova serão utilizadas, exclusivamente, para fins de monitoramento e fiscalização do cumprimento das regras deste Edital e não serão fornecidas aos(as) candidatos(as).

7.3.13 O horário e duração das provas serão controlados por meio do cronômetro virtual, que encerrará a aplicação quando o tempo limite total da prova for atingido.

7.3.14 Não será permitido o uso de rascunhos e anotações pessoais do(a) candidato(a), em papel ou qualquer outro meio, durante a realização das provas.

7.3.15 Caso o(a) candidato(a) identifique quaisquer problemas com relação ao conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, poderá, dentro do período indicado no Anexo II, apresentar recurso devidamente fundamentado, conforme disposto no item 9 deste Edital.

7.3.16 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores externos que impossibilitem a realização da prova.

7.3.17 As provas para **PÓS-GRADUAÇÃO e GRADUAÇÃO nas áreas administrativas** assim como a prova de NÍVEL MÉDIO, conterão 30 (trinta) questões, cada uma valendo 3,33 (três vírgula trinta e três) pontos, perfazendo um total máximo de até 99,9 (noventa e nove vírgula nove) pontos.

7.3.17.1 Será desclassificado(a) e não participará das demais fases da seleção o(a) candidato(a) que obtiver pontuação, na prova objetiva, inferior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota da opção da qual concorre.

7.3.18 O resultado final da Prova será o somatório da pontuação alcançada pelo(a) candidato(a) na prova objetiva, limitado a 99,9 (noventa e nove vírgula nove) pontos.

7.3.19 Em caso de empate na classificação, serão adotados, sucessivamente, os critérios de desempate:

7.3.19.1 Para **NÍVEL MÉDIO**:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecido no subitem 5.1 deste Edital;
- b) Tiver maior nota na prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- c) Tiver maior nota na prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- d) Tiver maior nota na prova Objetiva de Noções de Informática;
- e) Ainda persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a), sendo considerada para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecido no subitem 5.1 deste Edital.

7.3.19.2 Para **PÓS-GRADUAÇÃO e GRADUAÇÃO**:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecido no subitem 5.1 deste Edital;
- b) Tiver maior nota na prova Objetiva de Conhecimento Específico;
- c) Tiver maior nota na prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- d) Ainda persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a), sendo considerada para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecido no subitem 5.1 deste Edital.

7.4 As provas serão realizadas conforme data e horário previstos no Anexo II deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), acompanhar o calendário no endereço eletrônico www.sustente.org.br.

7.5 Compete ao(a) candidato(a) acompanhar a divulgação da informação prevista no subitem 7.4 deste Edital, assim como todas as datas constantes no calendário do Anexo II.



7.6 É vedada qualquer espécie de consulta, bem como o ingresso na sala on-line de prova, portando ou utilizando quaisquer aparelhos eletrônicos, descritos no subitem 7.15 deste Edital.

7.7 A prova terá duração máxima de 2h30 (duas horas e trinta minutos).

7.8 A sala virtual de aplicação, com o caderno de provas, estará disponível no Portal do Candidato, na data e horário descrito no calendário do Anexo II.

7.9 O caderno de provas será liberado, no horário estabelecido para seu início, somente ao(as) candidatos(as) da sala virtual.

7.10 Em caso de perda de conexão do(a) candidato(a) que já havia iniciado sua prova, poderá ter a questão que estava em andamento anulada, sendo permitida nova conexão. O tempo de perda de conexão não será acrescido, sob hipótese alguma, no período total destinado à realização das provas. Todas as respostas anteriores à desconexão, estarão salvas.

7.11 Não haverá segunda chamada para a realização das provas, implicando, a não realização dessas, na eliminação automática do(a) candidato(a) na seleção.

7.12 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação.

7.13 Não serão aceitos como documentos de identidade: registro de ocorrência em órgão policial, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, além de documentos sem foto e/ou sem assinatura.

7.13.1 Será considerado danificado o documento que contiver mancha, rasura, deterioração ou ilegibilidade em qualquer um de seus dados, tais como: datas, número de registro, fotografia, impressão digital, que são aqui citados apenas de modo exemplificativo e não taxativo.

7.14 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.15 É terminantemente proibido portar ou deixar no ambiente onde as provas on-line serão realizadas: relógios de qualquer espécie e equipamentos eletrônicos, tais como: telefones celulares, smartphones, tablets, ainda que desligados, agenda eletrônica, tela estendida, outro computador ou notebook, máquina fotográfica, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador ou similar, protetor auricular, fones de ouvido ou similares, sob pena de ser excluído(a) do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.

7.16 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado(a) da Seleção o(a) candidato(a) que:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido(a) dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova on-line;



- c) Comunicar-se com outras pessoas, durante a realização das provas, de forma presencial ou remota;
- d) Utilizar máquinas calculadoras e/ou similares; réguas de cálculo; livros; anotações; impressos; e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
- e) For flagrado(a) no ambiente onde as provas on-line estão sendo realizadas ou estiver utilizando ou portando, quaisquer dos objetos elencados no subitem 8.25;
- f) Desviar sua atenção ou olhar constantemente para algum ponto fixo por mais de 03 (três) segundos, que não seja a tela onde sua prova esteja sendo respondida;
- g) Fizer anotação, em qualquer outro meio, que não seja na prova on-line;
- h) Afastar-se, a qualquer tempo ou desviar a atenção da frente da câmera do equipamento, onde está realizando a prova on-line;
- i) Ausentar-se da prova ou sair do ângulo da câmera, não deixando, à mostra, o rosto completo e parte dos ombros;
- j) Realizar a prova em dispositivos mobiles (celular ou tablet);
- k) Conectar o computador a mais de um monitor, a um projetor ou realizar espelhamento com outro dispositivo;
- l) Usar acessórios como: Brinco, Máscara, óculos escuros, quaisquer acessórios de chapelaria (capuz, boné, chapéu, bandana, gorro, touca etc.);
- m) Portar, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico. Exemplo: Outro computador que não seja o que realiza a prova, celular, fone de ouvido, relógio de qualquer espécie, *tablet* ou similar, mesmo que desligados;
- n) Interromper ou não compartilhar a tela, a câmera e o áudio durante a realização da prova;
- o) For detectado(a) a presença de outras pessoas no ambiente;
- p) For detectado(a) ruídos ou de qualquer som que interfira na captação do áudio;
- q) For flagrado(a) utilizando Inteligência Artificial (IA) como auxiliar na realização da prova;
- r) For flagrado(a) utilizando Tecnologia Assistiva sem autorização prévia das solicitações realizadas através dos canais oficiais disponíveis neste edital;
- s) Ausentar-se do local de realização da prova on-line;
- t) Utilizar livros, apostilas ou qualquer material durante a realização da prova;
- u) Recarregar ou atualizar sua página;
- v) Realizar *Print* da tela no equipamento onde realiza sua prova;
- w) Fechar o navegador e abrir outra janela/aba ou programa no navegador;
- x) Clicar fora ou sair da página da prova;
- y) Realizar a prova ou parte dela com a câmera obstruída ou com imagens de baixa resolução, que venha a prejudicar a análise das imagens;
- z) Realizar a prova ou parte dela em um ambiente com excessiva ou baixa luminosidade que venha a prejudicar a análise das imagens.
- aa) Realizar a prova sem monitoramento ou, parcialmente, sem monitoramento;
- bb) Descumprir as instruções contidas no ambiente de sua prova on-line;
- cc) Praticar qualquer outro ato contrário, aos bons costumes, à regular aplicação da fase da seleção, à ordem jurídica vigente ou aos dispositivos e condições estabelecidas neste Edital e/ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção;
- dd) Praticar qualquer ato de coação moral, ou ainda agredir verbalmente qualquer membro da equipe da seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
- ee) Durante a realização da prova, falar em qualquer tom de voz;
- ff) Não deixar as orelhas à mostra;
- gg) Descumprir as normas e instruções estabelecidas no Anexo VIII deste Edital.
- hh) Realizar a prova ou parte dela com a câmera que não esteja posicionada na frente do rosto do candidato(a), que venha a prejudicar o seu reconhecimento facial.

ii) Realizar a prova com a opção do navegador em Tela Cheia desabilitada.

jj) Realizar a prova em ambientes inadequados: deitado(a), em pé ou em locais instáveis.

7.16.1 Constatando-se que o(a) candidato(a) utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, sua prova será anulada e ele(a) será automaticamente eliminado(a) da seleção.

7.16.2 O(A) candidato(a) eliminado(a) no processo de auditoria, poderá impetrar recurso no período indicado no Anexo II deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no endereço eletrônico www.sustente.org.br, na área específica e restrita ao(a) candidato(a).

7.17 O(A) candidato(a), quando eliminado(a), pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, poderá ter sua prova on-line finalizada imediatamente.

7.18 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, por qualquer motivo alegado pelo(a) candidato(a), com exceção dos deferimentos em conformidade com o subitem 4.7 deste Edital.

7.19 No dia de aplicação da prova on-line, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe do Instituto SUSTENTE, informações referentes ao seu conteúdo.

7.20 Os(As) candidatos(as) com cabelos longos devem apresentar-se com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

7.21 Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas, para a realização da prova definidas neste Edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

7.22 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL: A investigação social possui caráter eliminatório e tem por objetivo verificar se o(a) candidato(a) possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes à função de Estagiário(a) do MPBA.

7.22.1 A investigação social ocorrerá após a divulgação do resultado Final do Processo Seletivo e será realizada pelo MPBA.

7.22.2 A investigação social dos(as) candidatos(as) será realizada com ampla autonomia para requisitar de quaisquer fontes as informações necessárias sobre a vida pregressa e a personalidade dos(as) candidatos(as).

7.22.3 O(A) candidato(a) eliminado(a) após a investigação social poderá requerer informações ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MPBA – CEAF através do e-mail estagios.selecoes@mpba.mp.br.

8 DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final será publicado no endereço eletrônico www.sustente.org.br na data constante no calendário Anexo II.

9 DOS RECURSOS

9.1 No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um recurso por questão, para cada candidato(a), relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, bem como falhas que comprometam o pronto entendimento da solicitação da questão, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico, podendo este recurso ser interposto somente no prazo constante no calendário Anexo II e respeitando as respectivas instruções:



9.1.1 O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

9.1.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora do Instituto SUSTENTE.

9.1.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora do Instituto SUSTENTE poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

9.1.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as).

9.1.5 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

9.1.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora do Instituto SUSTENTE poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

9.1.7 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico www.sustente.org.br.

9.1.8 Não serão aceitos recursos: de candidatos(as) faltosos(as), via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este Edital e suas alterações.

9.1.9 Os recursos serão protocolados exclusivamente de forma on-line, apenas na área de recursos, restrita ao(a) candidato(a), disponibilizado no endereço eletrônico www.sustente.org.br.

9.2 O gabarito preliminar e a prova objetiva ficarão, para fins de recurso e no prazo deste, disponíveis no endereço eletrônico www.sustente.org.br, conforme calendário do Anexo II.

9.3 Acatado o recurso, a questão impetrada será anulada e os pontos a ela atribuídos serão dados a todos os(as) candidatos(as) igualmente. Se houver alteração do gabarito divulgado, a prova será corrigida de acordo com o gabarito da questão modificada.

9.4 A Comissão Examinadora é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.5 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10 DO ESTÁGIO

10.1 Os deveres e direitos dos(as) estagiários(as) do MPBA estão disciplinados na Resolução nº 31/2022.

10.2 Os(As) estagiários(as) de **GRADUAÇÃO e ENSINO MÉDIO** cumprirão a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuída em 04 (quatro) horas diárias, a ser cumprida no turno indicado no ato da Inscrição. Caso não haja interesse do(a) candidato(a) no momento da convocação, este(a) poderá solicitar seu reposicionamento para o final de lista da opção que concorre.

10.2.1 Para os(as) estagiários(as) de **PÓS-GRADUAÇÃO** o horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais. Caso não haja interesse do(a) candidato(a) no momento da convocação, este(a) poderá solicitar seu reposicionamento para o final de lista da opção que concorre.

10.3 A convocação será realizada de acordo com a necessidade e a conveniência do MPBA, dentro



do prazo de validade do certame. O MPBA reserva-se o direito de formalizar os Termos de Compromisso de Estágio em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

10.3.1 É de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as) o acompanhamento das publicações dos editais de convocação que serão publicados no endereço eletrônico do MPBA, <https://ceaf.mpba.mp.br/estagios/processos-seletivos/>.

10.3.2 A convocação dos(as) habilitados(as) obedecerá a ordem de classificação e será efetuada de acordo com a opção indicada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição.

10.3.3 O(A) candidato(a) que não atender à convocação no prazo estipulado será automaticamente, e por uma única vez, reposicionado(a) para o final da lista de cadastro de reserva, caso em que somente será chamado(a) após a convocação de todos os(as) demais habilitados(as), observados, rigorosamente, a ordem de classificação geral do processo seletivo, que poderá ou não vir a efetivar-se durante o período de vigência desta seleção, podendo o Ministério Público, se for de sua conveniência, abrir novo processo seletivo.

10.3.4 Ao MPBA é reservado o direito de publicar manifestação de interesse para que candidatos(as) habilitados(as) para determinado local possam ser convocados(as) sempre que ocorrer vacância em local diverso do escolhido no ato de inscrição, observada, rigorosamente, a ordem de classificação geral do processo seletivo.

10.3.5 O(A) candidato(a) que manifestar interesse e for convocado(a) para assumir atividades em local de lotação diversa da qual fez a opção, não poderá retornar à classificação original, tendo a sua decisão caráter definitivo.

10.3.6 O(A) candidato(a) que não atender a manifestação de interesse para exercer suas atividades na(s) promotoria(s) ofertada(s) permanecerá na classificação original, podendo manifestar interesse quando surgirem vagas na mesma ou em outras unidades de lotação.

10.3.7 O(A) candidato(a) habilitado(a), quando convocado(a) para investidura na função, que não comprove ser estudante de instituição conveniada com o MPBA, será considerado(a) eliminado(a).

10.4 Para estagiários(as) de **PÓS-GRADUAÇÃO**, o valor da bolsa de complementação corresponderá a R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). O auxílio-transporte será calculado por dia de atividade presencial e corresponde ao resultado da operação aritmética que considera o valor da tarifa oficial do transporte coletivo urbano vigente no município de Salvador, multiplicada por 02 (dois), e novamente multiplicada pela quantidade de dias trabalhados presencialmente.

10.5 Para estagiários(as) de **GRADUAÇÃO**, o valor da bolsa de complementação corresponderá a R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). O auxílio-transporte será calculado por dia de atividade presencial e corresponde ao resultado da operação aritmética que considera o valor da tarifa oficial do transporte coletivo urbano vigente no município de Salvador, multiplicada por 02 (dois), e novamente multiplicada pela quantidade de dias trabalhados presencialmente.

10.6 Para estagiários(as) de **ENSINO MÉDIO**, o valor da bolsa de complementação corresponderá a R\$ 600,00 (seiscentos reais). O auxílio-transporte será calculado por dia de atividade presencial e corresponde ao resultado da operação aritmética que considera o valor da tarifa oficial do transporte coletivo urbano vigente no município de Salvador, multiplicada por 02 (dois), e novamente multiplicada pela quantidade de dias trabalhados presencialmente.

10.7 O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio saúde e similares.

10.7.1 O(A) estagiário(a), durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), estará segurado contra acidentes pessoais.



10.7.2 A aprovação na presente seleção não confere ao(a) candidato(a) selecionado(a) o direito à contratação.

10.8. O(A) candidato(a) deverá declarar no ato da inscrição, que preenche as condições exigidas e que está de acordo com as normas deste Edital.

10.9 Os(As) candidatos(as) de **PÓS-GRADUAÇÃO** habilitados(as) deverão apresentar os documentos relacionados abaixo, dentro do prazo fixado no Edital de convocação:

- a) cópia do documento de identificação e do CPF;
- b) cópia de comprovante de residência;
- c) foto 3 x 4 recente;
- d) comprovante de conta corrente do Banco Bradesco (constando no número da agência bancária e dígito verificador);
- e) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- f) certificado de colação de grau ou diploma, de acordo com o requisito obrigatório exigido para vaga, conforme descrito no Anexo I - C;
- g) comprovante ou declaração de matrícula atualizada, que demonstre estar cursando Pós-graduação, de acordo com os requisitos obrigatórios exigidos para vaga, conforme descritos no Anexo I - C, em Instituição de Ensino Conveniada com o MPBA, com carga horária mínima de 360 horas de aulas, contendo a data prevista para conclusão e informando faltam no mínimo 6 (seis) meses para a conclusão do curso. O documento deverá conter assinatura digital com código de autenticidade ou assinatura manuscrita com carimbo de quem a emitiu;
- h) declaração de disponibilidade de carga horária para exercer a função de estagiário(a) de Pós-graduação, seis horas diárias de segunda a sexta-feira no horário de expediente do MPBA, a ser preenchida consoante modelo digital/eletrônico oferecido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF no formulário eletrônico de contratação e ratificada na assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
- i) declaração de que não desempenha nenhum cargo, emprego ou função pública, inclusive estágio, bem como de que não exerça atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, bem como no Poder Judiciário, ou nas Polícias Civil, Militar ou Federal, consoante modelo digital/eletrônico oferecido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF no formulário eletrônico de contratação e ratificada na assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
- j) declaração de compromisso de não exercício de advocacia pública ou privada, a ser preenchida consoante modelo digital/eletrônico oferecido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF no formulário eletrônico de contratação e ratificada na assinatura do Termo de Compromisso de Estágio. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a assinatura de compromisso de exercício da não advocacia.

10.10. Os(As) candidatos(as) de **GRADUAÇÃO** habilitados(as) deverão apresentar os documentos relacionados abaixo, dentro do prazo fixado no Edital de convocação:

- a) Documento de identificação oficial com foto e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
- e) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco em nome do(a) candidato(a) constando no número da agência bancária o dígito verificador;
- f) Declaração de que não desempenha nenhum cargo, emprego ou função pública, inclusive estágio, bem como de que não exerça atividades concomitantes em outro ramo do Ministério



Público, com a advocacia, pública ou privada, bem como no Poder Judiciário, ou nas Polícias Civil, Militar ou Federal, consoante modelo digital/eletrônico oferecido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF no formulário eletrônico de contratação e ratificada na assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;

g) Comprovante ou declaração de matrícula atualizada, que demonstre estar cursando, no mínimo e de acordo com as pertinentes grades curriculares, o semestre correspondente à metade do curso de Ensino Superior de Graduação em Instituição de Ensino conveniada com MPBA e, se for o caso, declaração de semestralidade informando que faltam no mínimo 6 (seis) meses para a conclusão do curso (contendo a matrícula, o semestre em que o aluno está no curso e número de semestres do curso). O documento deverá conter assinatura digital com código de autenticidade ou assinatura manuscrita com carimbo de quem a emitiu;

h) Histórico escolar do curso de Ensino Superior de Graduação. O documento deverá conter assinatura digital com código de autenticidade ou assinatura manuscrita com carimbo de quem a emitiu.

10.11 Os(As) candidatos(as) de **ENSINO MÉDIO** habilitados(as) deverão apresentar os documentos relacionados abaixo, dentro do prazo fixado no edital de convocação:

a) Documento de identificação oficial com foto e CPF;

b) Comprovante de residência;

c) Foto 3x4 recente;

d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;

f) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco em nome do(a) candidato(a) constando no número da agência bancária o dígito verificador;

g) Declaração, a ser registrada no formulário eletrônico de contratação, de que não desempenha nenhum cargo, emprego ou função pública, inclusive estágio, bem como de que não exerça mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, bem como no Poder Judiciário, ou nas Polícias Civil, Militar ou Federal;

h) Original do comprovante de matrícula, que demonstre estar cursando do 1º ao 3º ano do Ensino Médio com informações sobre número de matrícula e turno do curso, em Instituição de Ensino conveniada com o MPBA;

i) Declaração a ser registrada no formulário eletrônico de contratação, sobre a necessidade de receber o auxílio-transporte.

10.12 Os(As) candidatos(as) que não comprovarem os requisitos do subitem anterior, quando da convocação, poderão mediante requerimento, renunciar à sua classificação original, de modo a ser posicionado(a) em último lugar na lista de classificados(as) e, então, aguardar nomeação, que poderá ou não vir a efetivar-se durante o período de vigência desta seleção.

10.13 Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) que ainda não foram convocados(as) devem manter seus dados cadastrais atualizados (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio etc.). Eventuais alterações deverão ser solicitadas através do e-mail: estagios.selecoes@mpba.mp.br.

10.14 O(A) candidato(a) estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.



10.15 O não envio da documentação exigida nos subitens 10.9, 10.10 e 10.11, dentro do prazo estipulado na convocação, acarretará a eliminação do(a) candidato(a).

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O horário de referência considerado para essa seleção será o de Salvador-BA.

11.2 As informações prestadas pelos(as) candidatos(as) são de sua inteira responsabilidade, reservando-se ao MPBA, o direito de afastar do processo o(a) candidato(a) que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou incompletos.

11.3 É de única e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações dos atos oficiais desta Seleção Pública que serão realizadas no endereço eletrônico www.sustente.org.br, não podendo sobre estas alegar desconhecimento.

11.4 O(A) candidato(a) que expressar desinteresse em ingressar no Programa de Estágio assinará um Termo de Renúncia à vaga de estágio.

11.5 Ficam asseguradas as convocações, conforme necessidade de provimento, dos(as) candidatos(as) classificados(as) no PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS(AS), até o término de sua vigência ou pelo esgotamento do cadastro de reserva, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

11.6 Os casos omissos serão deliberados pelo MPBA, ouvida a Comissão responsável pelo acompanhamento da execução da Seleção para o Programa de Estágio.

11.7 O acompanhamento das publicações deste Edital, avisos e comunicados relacionados a esta Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

11.8 O MPBA e o Instituto SUSTENTE não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes ao conteúdo programático das provas deste Processo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

11.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para a prova, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

11.10 O MPBA e o Instituto SUSTENTE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de: endereço eletrônico errado ou não atualizado; endereço residencial errado ou não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do(a) candidato(a); recebimento por terceiros.

11.11 Não será fornecido ao(a) candidato(a) comprovante de aprovação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificados(as) divulgadas no endereço eletrônico www.sustente.org.br.

11.12 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e



aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca da quais não poderá alegar desconhecimento.

11.13 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados, dentro do prazo de validade do certame, devendo informar ao MPBA eventual alteração do número do seu telefone ou do seu e-mail, pelo endereço estagios.selecoes@mpba.mp.br.

11.14 Não serão aceitas outras formas de envio de documentação que não sejam as descritas neste Edital.

11.15 O Instituto SUSTENTE e o MPBA, poderão enviar quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao(a) candidato(a), por e-mail ou pelos correios, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto.

11.16 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da divulgação do resultado final, podendo a critério do MPBA ser prorrogado por igual período.

11.17 Não serão contratados estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

11.17.1 O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

11.18 O(A) candidato(a) que atender à convocação, mas não iniciar as atividades da Função de estagiário(a) na data estabelecida será considerado(a) desistente.

11.19 O Instituto SUSTENTE e o MPBA não emitirão certificado de aprovação nessa seleção, valendo, para tal, as publicações oficiais.

11.20 As etapas desta seleção, de responsabilidade do Instituto SUSTENTE, encerram-se na entrega do resultado final. As demais etapas são de responsabilidade do MPBA

11.21 Estará disponível, ainda, o Serviço de Atendimento ao Candidato do Instituto SUSTENTE, por meio dos telefones: (81) 3423.9543 e 0800.081.8100 ou e-mail: estagio.mpba2025@sustente.org.br, no horário das 9h às 17h, dias úteis.

Salvador, 04 de setembro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça



ANEXO I - A
QUADRO DE VAGAS ENSINO MÉDIO

PROMOTORIA REGIONAL DE JUSTIÇA	UNIDADE DE LOTAÇÃO/ LOCAL DE ESTÁGIO	ENDEREÇO PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TURNO DISPONÍVEL PARA ESTÁGIO	
			MATUTINO AC – PPP – PCD	VESPERTINO AC – PPP – PCD
ALAGOINHAS	Alagoinhas	Largo da Independência, Kennedy, Alagoinhas-BA	CR	CR
	Conde	Praça Valter Carvalho Batista, Centro, Conde- BA	CR	NÃO DISPONÍVEL
	Itapicuru	Praça da Bandeira, Lagoa Redonda, Itapicuru-BA	CR	NÃO DISPONÍVEL
	Olindina	Praça 14 de Agosto, Centro, Olindina-BA	CR	NÃO DISPONÍVEL
BARREIRAS	Barreiras	Rua Guarujá, Sandra Regina, Barreiras-BA	CR	CR
	Luís Eduardo Magalhães	Avenida Octogonal, Santa Cruz, Luís Eduardo Magalhães-BA	CR	CR
BOM JESUS DA LAPA	Bom Jesus da Lapa	Rua Izael Martins Ribeiro, Formoso, Bom Jesus da Lapa-BA	CR	CR
	Ibotirama	Rua Antônio Borges Laranjeira, Centro, Ibotirama-BA	CR	CR
	Oliveira dos Brejinhos	Praça Antônio Rodrigues da Silva, Centro, Oliveira dos Brejinhos - BA	CR	NÃO DISPONÍVEL
BRUMADO	Barra da Estiva	Rua Professora Santa Vieira de Castro, Centro, Barra da Estiva-BA	CR	NÃO DISPONÍVEL
	Brumado	Avenida João Paulo I, nº 998, Nobre, Brumado-BA	CR	CR



	Paramirim	Rua Irmã Dulce, Centro, Paramirim-BA	CR	NÃO DISPONÍVEL
	Livramento de Nossa Senhora	Rua Durval Guimarães, Centro, Livramento de Nossa Senhora-BA	CR	NÃO DISPONÍVEL
	Macaúbas	Rua Boquira, Centro, Macaúbas-BA	CR	CR
CAMAÇARI	Camaçari	Avenida Contorno do Centro Administrativo, Centro, Camaçari-BA	CR	CR
	Catu	Rua Ministro Ernesto Simões Filho, Boa Vista, Catu-BA	CR	CR
	Dias D'ávila	Rua Professor Cezar Reis, Centro, Dias D'Ávila-BA	CR	CR
	Lauro de Freitas	Rua Dois de Fevereiro, Centro, Lauro de Freitas- BA	CR	CR
	Mata de São João	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Mata de São João-BA	CR	CR
	Praia do Forte (Base da PJ Ambiental de Mata de São João)	Avenida do Farol, s/n, Shopping Armazém da Vila, sala 38, Praia do Forte-BA	CR	CR
EUCLIDES DA CUNHA	Cícero Dantas	Praça Raimundo Borges, Centro, Cícero Dantas-BA	CR	NÃO DISPONÍVEL
	Euclides da Cunha	Rua Desembargador Aloísio Batista, Centro, Euclides da Cunha-BA	CR	CR
	Monte Santo	Rua Dr. Manoel Novaes, nº 400, Centro, Monte Santo-BA	CR	NÃO DISPONÍVEL



	Ribeira do Pombal	Rua Júlio Guerra, Centro, Ribeira do Pombal-BA	CR	CR
	Tucano	Rua São João, Rua Nova, Tucano-BA	CR	NÃO DISPONÍVEL
EUNÁPOLIS	Eunápolis	Avenida África, nº 200, Bairro Dinah Borges, Eunápolis-BA	CR	CR
FEIRA DE SANTANA	Feira de Santana	Av. Presidente Dutra, s/n, Santa Mônica, Feira de Santana -BA	CR	CR
GUANAMBI	Guanambi	Avenida Messias Pereira Donato, nº 430, Aeroporto Velho, Guanambi-BA	CR	CR
ILHÉUS	Canavieiras	Avenida Otávio Mangabeira, Centro, Canavieiras-BA	CR	NÃO DISPONÍVEL
	Ilhéus	Avenida Vereador Marcus Paiva, nº 480, Cidade Nova, Ilhéus-BA	CR	CR
	Itacaré	Rua Lodônio Almeida, 160, Passarela da Vila, Galeria Solar Itacaré, Sala 05, Centro, Itacaré-BA.	CR	NÃO DISPONÍVEL
	Una	Rua São Pedro, Colônia, Una-BA	CR	NÃO DISPONÍVEL
	Uruçuca	Praça dos Maçons, Centro, Uruçuca-BA	CR	NÃO DISPONÍVEL
IRECÊ	Irecê	Rua Rio Grande do Sul, 56, Fórum, Irecê-BA	CR	CR
ITABERABA	Itaberaba	Avenida Getúlio Vargas, Centro, Itaberaba-BA	CR	CR
	Ruy Barbosa	Rua Goiás, Bairro Nova Brasília, Ruy Barbosa-BA	CR	CR



ITABUNA	Ibicaraí	Avenida Professor Otávio Monteiro, Centro, Ibicaraí-BA	CR	NÃO DISPONÍVEL
	Itabuna	Av. Aziz Maron, Jardim Vitória, Itabuna-BA	CR	CR
ITAPETINGA	Itapetinga	Avenida Isa Santos Amorim, nº 321, Morumbi, Itapetinga-BA	CR	CR
JACOBINA	Capim Grosso	Avenida Luís Eduardo Magalhães, Centro, Capim Grosso-BA	CR	NÃO DISPONÍVEL
	Jacobina	Rua Elias Oliveira Cunha nº 1111, Peru, Jacobina-BA	CR	CR
JEQUIÉ	Ipiaú	Rua Tomé de Souza, Dois de Julho, Ipiaú-BA	CR	CR
	Jequié	Praça Duque de Caxias, Jequiezinho, Jequié-BA	CR	CR
JUAZEIRO	Curaçá	Praça Pedro Pereira, Centro, Curaçá-BA	CR	NÃO DISPONÍVEL
	Juazeiro	Rua do Paraíso, Santo Antônio, Juazeiro-BA	CR	CR
PAULO AFONSO	Paulo Afonso	Avenida Carlos Berenhauser, Alves de Souza, Paulo Afonso-BA	CR	CR
PORTO SEGURO	Porto Seguro	Rua da Jaqueira, nº 60, Tabapiri, - Porto Seguro/BA	CR	CR
	Santa Cruz Cabralia	Fórum Des. Jatahy Fonseca, BR 367, KM 80, Praia de Mutari, Centro, Santa Cruz Cabralia-BA	CR	NÃO DISPONÍVEL
SANTA MARIA DA VITÓRIA	Coribe	Rua Bandeirantes, Centro, Coribe-BA	CR	NÃO DISPONÍVEL
	Correntina	Rua A, Loteamento	CR	NÃO



		Antônio da França Barbosa, Centro, Correntina-BA		DISPONÍVEL
	Santa Maria da Vitória	Avenida Brasil, Centro, Santa Maria da Vitória-BA	CR	CR
	Serra Dourada	Praça Pedro José de Aquino, Centro, Serra Dourada-BA	CR	NÃO DISPONÍVEL
SANTO ANTÔNIO DE JESUS	Amargosa	Rua das Araras, Centro, Amargosa-BA	CR	CR
	Cruz das Almas	Rua Silvestre Mendes, Centro, Cruz das Almas- BA	CR	NÃO DISPONÍVEL
	Santo Antônio de Jesus	Avenida Vereador João Silva, Amparo, Santo Antônio de Jesus-BA	CR	CR
SEABRA	Andaraí	Praça São Francisco de Assis, Alto do Ibirapitanga, Centro, Andaraí-BA	CR	NÃO DISPONÍVEL
	Iraquara	Praça das Árvores, Centro, Iraquara - BA	CR	NÃO DISPONÍVEL
	Lençóis	Praça Otaviano Alves, Centro, Lençóis-BA	CR	CR
	Piatã	Largo do Rosário, Centro, Piatã-BA	CR	NÃO DISPONÍVEL
	Seabra	Rua Manoel Novais, Centro, Seabra-BA	CR	CR
SENHOR DO BONFIM	Campo Formoso	Praça Dois de Julho, Centro, Campo Formoso- BA	CR	NÃO DISPONÍVEL
	Senhor do Bonfim	Praça Djalma Dutra, Sahy, Senhor do Bonfim- BA	CR	CR
SERRINHA	Conceição do	Rua Antônio Calixto da	NÃO	CR



	Coité	Cunha, Joazeiro, Conceição do Coité-BA	DISPONÍVEL	
	Riachão do Jacuípe	Rua Alexandre Carneiro Figueiredo, Centro, Riachão do Jacuípe-BA	CR	CR
	Serrinha	Avenida Lauro Mota, Centro, Serrinha-BA	CR	CR
SIMÕES FILHO	Santo Amaro	Av. Ferreira Bandeira, nº 217, Centro, Santo Amaro-BA	CR	CR
	Simões Filho	Praça Noêmia Meirelles Ramos, Palmares, Simões Filho-BA	CR	CR
	Terra Nova	Rua Jaime Vilas Boas, Centro, Terra Nova-BA	CR	NÃO DISPONÍVEL
TEIXEIRA DE FREITAS	Teixeira de Freitas	Rua Sagrada Família, Bela Vista, Teixeira de Freitas-BA	CR	CR
VALENÇA	Itaparica	Avenida Nossa Senhora das Candeias - Mar Grande, Bom Despacho, Itaparica-BA	CR	CR
	Valença	Rua Conselheiro Zacarias, Guaibim, Valença-BA	CR	CR
VITÓRIA DA CONQUISTA	Barra do Choça	Rua Dom. Crimério, Centro, Barra do Choça- BA	CR	NÃO DISPONÍVEL
	Belo Campo	Rua Luiz Lopes de Andrade, s/n, Bairro Alvorada - Fórum, Belo Campo-BA	CR	NÃO DISPONÍVEL
	Itambé	Praça da Bandeira, Centro, Itambé - BA	CR	NÃO DISPONÍVEL



	Planalto	Rua Tiradentes, Centro, Planalto - BA	CR	NÃO DISPONÍVEL
	Poções	Rua Sebastião Cardoso, Centro, Poções-BA	NÃO DISPONÍVEL	CR
	Tremedal	Rua Castelo Branco, Centro, Tremedal-BA	CR	NÃO DISPONÍVEL
	Vitória da Conquista	Rua Ministro Hermes Lima, Universidade, Vitória da Conquista-BA	CR	CR

CR = CADASTRO RESERVA

AC = AMPLA CONCORRÊNCIA

PPP = PESSOAS PRETAS E PARDAS

PCD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Observações:

I) O candidato deverá indicar a Unidade de Lotação para a qual pretende concorrer à vaga de estágio e o turno que deseja estagiar.

II) CR - Cadastro Reserva

III) NÃO DISPONÍVEL - O turno não está disponível para estágio



ANEXO I - B
QUADRO DE VAGAS GRADUAÇÃO

NOME DO CURSO / LOCAL DE ESTÁGIO	Turno	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PPP	Vagas PCD	Total de Vagas
ADMINISTRAÇÃO (Salvador)	Matutino	CR	CR	CR	CR
ADMINISTRAÇÃO (Salvador)	Vespertino	CR	CR	CR	CR
ADMINISTRAÇÃO (Feira de Santana)	Matutino	CR	CR	CR	CR
ADMINISTRAÇÃO (Feira de Santana)	Vespertino	CR	CR	CR	CR
ADMINISTRAÇÃO (Itaberaba)	Matutino	CR	CR	CR	CR
ADMINISTRAÇÃO (Santo Antônio de Jesus)	Matutino	CR	CR	CR	CR
ADMINISTRAÇÃO (Santo Antônio de Jesus)	Vespertino	CR	CR	CR	CR
ADMINISTRAÇÃO (Vitória da Conquista)	Matutino	CR	CR	CR	CR
ADMINISTRAÇÃO (Vitória da Conquista)	Vespertino	CR	CR	CR	CR
ARQUIVOLOGIA (Salvador)	Vespertino	CR	CR	CR	CR
BIBLIOTECONOMIA (Salvador)	Matutino	CR	CR	CR	CR
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Salvador)	Matutino	CR	CR	CR	CR
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Salvador)	Vespertino	CR	CR	CR	CR
DESIGN (Salvador)	Matutino	CR	CR	CR	CR
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (Salvador)	Matutino	CR	CR	CR	CR



ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (Salvador)	Vespertino	CR	CR	CR	CR
GÊNERO E DIVERSIDADE (Salvador)	Matutino	CR	CR	CR	CR
GÊNERO E DIVERSIDADE (Salvador)	Vespertino	CR	CR	CR	CR
JORNALISMO (Salvador)	Matutino	CR	CR	CR	CR
PEDAGOGIA (Salvador)	Matutino	CR	CR	CR	CR
PSICOLOGIA (Salvador)	Vespertino	CR	CR	CR	CR
SECRETARIADO EXECUTIVO (Salvador)	Matutino	CR	CR	CR	CR
SECRETARIADO EXECUTIVO (Salvador)	Vespertino	CR	CR	CR	CR
SERVIÇO SOCIAL (Salvador)	Matutino	CR	CR	CR	CR
SERVIÇO SOCIAL (Salvador)	Vespertino	CR	CR	CR	CR

CR = CADASTRO RESERVA

PPP = PESSOAS PRETAS E PARDAS

PCD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA



ANEXO I - C
QUADRO DE VAGAS PÓS-GRADUAÇÃO

ÁREA DE CONHECIMENTO	Local de Estágio	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PPP	Vagas PCD
ADMINISTRAÇÃO (Administração)	Salvador	- Graduação em Administração ou Administração Pública - Matrícula em curso de Pós-graduação na área de Administração.	CR	CR	CR
ARQUITETURA	Salvador	- Graduação em Arquitetura - Matrícula em curso de Pós-graduação na área de Arquitetura.	CR	CR	CR
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Ciências Contábeis)	Salvador	- Graduação em Ciências Contábeis - Matrícula em curso de Pós-graduação na área de Ciências Contábeis.	CR	CR	CR
COMUNICAÇÃO (Assessoria de Cerimonial)	Salvador	- Graduação em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas ou em Produção em Comunicação e Cultura, ou Graduação em Gestão de Eventos - Matrícula em curso de Pós-graduação nas áreas de Planejamento e Gestão de Eventos ou Gestão de Cerimonial e Protocolo.	CR	CR	CR
COMUNICAÇÃO (Atendimento Publicitário)	Salvador	- Graduação em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda - Matrícula em curso de Pós-graduação nas áreas de Comunicação Institucional, Comunicação Integrada, Comunicação Estratégica, Comunicação Organizacional ou Marketing.	CR	CR	CR
COMUNICAÇÃO (Comunicação Interna)	Salvador	- Graduação em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas - Matrícula em curso de Pós-graduação nas áreas de Planejamento de Comunicação Integrada, Comunicação Institucional, Comunicação Estratégica, Comunicação Organizacional ou Gestão da Comunicação Corporativa.	CR	CR	CR
COMUNICAÇÃO (Planejamento, Gestão e Governança)	Salvador	- Graduação em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas, Jornalismo ou Publicidade e Propaganda ou em Marketing - Matrícula em curso de Pós-graduação nas áreas de Governança, Gestão e Planejamento Estratégico em Comunicação ou em Marketing, Planejamento de Comunicação Integrada, Comunicação Institucional, Comunicação Estratégica, Gestão da Comunicação Corporativa e áreas afins.	CR	CR	CR



COMUNICAÇÃO (Produção de Conteúdo)	Salvador	- Graduação em Comunicação Digital ou Marketing Digital ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Publicidade e Propaganda - Matrícula em curso de Pós-graduação nas áreas de Comunicação Digital, Estratégias de Comunicação Digital, Marketing de Conteúdo, Marketing Digital, Comunicação e Mídias Sociais ou Digitais ou áreas afins.	CR	CR	CR
DESIGN (Design Gráfico)	Salvador	- Graduação em Design - Matrícula em curso de Pós-Graduação na área de Design Gráfico.	CR	CR	CR
ENGENHARIA CIVIL (Engenharia Civil)	Salvador	- Graduação em Engenharia Civil - Matrícula em curso de Pós-graduação na área de Engenharia Civil.	CR	CR	CR
HISTÓRIA (História)	Salvador	- Graduação em História - Matrícula em curso de Pós-Graduação na área de História.	CR	CR	CR
LETRAS (Redação e Revisão de Textos Científicos)	Salvador	- Graduação em Letras – Matrícula em curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em Letras ou áreas afins.	CR	CR	CR
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Projetos de inovação através do uso de Inteligência Artificial e ferramentas de automatização de tarefas e atividades (Automação Robótica de Processos / Desenvolvimento utilizando plataformas de LOWCODE/NOCODE)	Salvador	- Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Software ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Sistemas de Informação – Matrícula em curso de Pós-Graduação na área de tecnologia da informação.	CR	CR	CR
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Inovação e Transformação Digital)	Salvador	- Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Software ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Sistemas de Informação - Matrícula em curso de Pós-Graduação nas áreas de Administração ou Inovação e Conhecimento ou Gestão Estratégica ou Tecnologia da Informação.	CR	CR	CR
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação)	Salvador	- Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Software ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Sistemas de Informação - Matrícula em curso de Pós-Graduação nas áreas de Administração ou Gestão Estratégica ou Tecnologia da Informação.	CR	CR	CR

CR = CADASTRO RESERVA

PPP = PESSOAS PRETAS E PARDAS

PCD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA



ANEXO II
CALENDÁRIO

Etapas	Datas	Local
Publicação do Edital de Abertura e Período de Inscrição.	08/09/2025 a 07/10/2025	www.sustente.org.br A partir das 10h do primeiro dia de inscrição até às 17h do último dia de inscrição.
Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.	08 a 10/09/2025	A partir das 10h do primeiro dia de inscrição até às 17h do terceiro dia de inscrição.
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	Até 19/09/2025	www.sustente.org.br
Último dia para Pagamento da Taxa de Inscrição.	08/10/2025	Rede Bancária e Casas Lotéricas
Retificação e Convalidação das Informações de Inscrição.	08/09/2025 a 07/10/2025	Conforme subitem 5.2
Envio de documentação para os(as) candidatos(as) às vagas: Pessoa com Deficiência e Atendimento Especial.	08/09/2025 a 07/10/2025	Conforme subitem 3.1 e item 4
Resultado preliminar das solicitações às vagas: Pessoa com Deficiência e Atendimento Especial.	Até 09/10/2025	www.sustente.org.br
Prazo para recursos contra o indeferimento das solicitações às vagas: Pessoa com Deficiência e Atendimento Especial.	Iniciando na data e horário da publicação acima ficando disponível até às 17h do dia posterior a publicação.	Conforme subitens 3.1.3.2.1, 4.1.2.2 e 4.2
Envio de documentação para os candidatos(as) às vagas: População Negra.	08/09/2025 a 07/10/2025	Conforme subitem 3.2.3.1
Divulgação da Relação Preliminar de candidatos(as) HABILITADOS(AS) para concorrer às vagas: População Negra.	Até 09/10/2025	Conforme subitem 3.2.7
Prazo para recursos contra o indeferimento das HABILITAÇÕES para concorrer às vagas: População Negra.	Iniciando na data e horário da publicação acima ficando disponível até às 17h do dia posterior a publicação.	Conforme subitem 3.2.3.10
Relação preliminar dos(as) candidatos(as) solicitantes de utilização do nome social.	Até 09/10/2025	Conforme subitem 2.2.2.4
Prazo para recursos contra o indeferimento da utilização do nome social.	Iniciando na data e horário da publicação acima ficando disponível até às 17h do dia posterior a publicação.	Conforme subitem 2.2.2.5
Relações Definitivas: - Solicitantes concorrer para Pessoa com Deficiência e para Atendimento Especial - Habilitados para concorrer às vagas População Negra; - Solicitantes para utilização do nome social.	Até 17/10/2025	www.sustente.org.br
Divulgação da Concorrência	Até 21/10/2025	www.sustente.org.br



Liberação do Ambiente virtual de prova para Teste de Compatibilidade dos Equipamentos dos(as) candidatos(as).	21 a 23/10/2025	Conforme subitem 7.1 do Edital e item 2 do ANEXO VIII – Das 09h do dia 21 até as 17h do dia 23/10/2025
Realização das provas	24/10/2025 Abertura da Sala Virtual e Início da prova 14h.	www.sustente.org.br
Divulgação do Caderno de Provas, do Gabarito Preliminar e do espelho do Gabarito dos(as) Candidatos(as).	Até 28/10/2025	www.sustente.org.br
Prazo para recursos contra o Gabarito Preliminar da prova objetiva.	Iniciando na data e horário da publicação acima ficando disponível até às 17h do dia posterior a publicação.	www.sustente.org.br
Respostas dos Recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.	Até 11/11/2025	www.sustente.org.br
Relação Preliminar dos(as) candidatos(as) eliminados(as) no processo de Auditoria de Índice de Credibilidade.	Até 13/11/2025	www.sustente.org.br
Prazo para recursos contra a eliminação da Auditoria de Índice de Credibilidade.	Iniciando na data e horário da publicação acima ficando disponível até às 17h do dia posterior a publicação.	www.sustente.org.br
Resultado definitivo dos(as) candidatos(as) eliminados(as) no processo de Auditoria de Índice de Credibilidade.	Até 19/11/2025	www.sustente.org.br
Relação Preliminar de candidatos(as) <u>HOMOLOGADOS(AS)</u> no processo de heteroidentificação.	Até 19/11/2025	Conforme subitem 3.2.9
Prazo para recursos contra as análises das homologações no processo de heteroidentificação.	Iniciando na data e horário da publicação acima ficando disponível até às 17h do dia posterior a publicação.	www.sustente.org.br
Relação DEFINITIVA de candidatos(as) <u>HOMOLOGADOS(AS)</u> no processo de heteroidentificação e respostas aos Recursos das análises das homologações no processo de heteroidentificação.	Até 25/11/2025	www.sustente.org.br
Divulgação do Resultado Final.	Até 25/11/2025	www.sustente.org.br



ANEXO III

Modelo de formulário para solicitação de condições especiais de realização de prova

REQUISIÇÃO

À Comissão Geral da seleção,

Eu, _____, Carteira de identidade nº. _____, inscrito(a) neste concurso/seleção sob o número de inscrição _____, solicito as seguintes condições especiais de provas pelo motivo abaixo descrito:

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

USO EXCLUSIVO PARA SOLICITAÇÃO DE LEDOR(A)/TRANSCRITOR(A)

Nome Completo do Ledor/transcritor (parente): _____

Assinale com um "[X]" o Grau de Parentesco:

TIPOS DE PARENTESCO			
PARENTES EM LINHA RETA:	PARENTES EM LINHA COLATERAL:	PARENTES POR AFINIDADE:	
Ascendente: 1º grau: pai e mãe [] 2º grau: avô / avó [] 3º grau: bisavô/bisavó [] Descendente: 1º grau: filho / filha [] 2º grau: neto / neta [] 3º grau: bisneto / bisneta []	2º grau: irmão / irmã [] 3º grau: tio e tia, sobrinho e sobrinha []	Parentes exclusivamente do cônjuge ou companheiro(a) em linha reta: Ascendente: 1º grau: pai / mãe [] 2º grau: avô / avó [] 3º grau: bisavô / bisavó [] Descendente: 1º grau: filho / filha [] 2º grau: neto / neta [] 3º grau: bisneto / bisneta []	Parentes exclusivamente Do cônjuge ou companheiro (a) em linha colateral: 2º grau: irmãos / irmãs [] 3º grau: tio e tia, sobrinho e sobrinha []

Declaro, sob as penas da lei, que possuo vínculo de parentesco com o(a) candidato(a) acima inscrito neste concurso/seleção, em conformidade com as exigências deste Edital, e que estou de acordo e irei cumprir todas as normativas descritas no referido Edital.

Assinatura do(a) ledor(a)/transcritor(a) (parente)



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS(AS) DO MPBA**, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição de acordo com o subitem 2.9.

DADOS DO REQUERENTE:

Nome: _____
(Idêntico como impresso no Cartão CadÚnico)
Número de Identificação Social (NIS): _____
No. Inscrição (Nesta Seleção): _____ Data Nascimento: _____ Sexo: _____
Carteira de Identidade _____ Data Exp.: _____ Órgão Emissor: _____
CPF: _____ Nome da Mãe: _____
E-mail: _____
Endereço: _____ No: _____
Bairro: _____ CEP: _____ Tel.: (____) _____
Cidade: _____ UF: _____ CTPS: _____ Série: _____

Declaro sob as penas da Lei que sou membro de família de baixa renda e estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Requerente



ANEXO V

AS EVENTUAIS ALTERAÇÕES DAS LEIS QUE FAZEM PARTE DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÃO CONSIDERADAS, DESDE QUE AS MUDANÇAS TENHAM OCORRIDO ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - ENSINO MÉDIO

1 – LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto, Acentuação, Classes de Palavras, Coerência Textual, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Pronomes, Sinônimos e Antônimos. Uso dos sinais de pontuação.

2 - CONHECIMENTOS GERAIS

Assuntos nacionais e internacionais veiculados pela mídia de circulação nacional ou local (rádio, televisão, jornais, internet); Tópicos relevantes e atuais sobre segurança, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

3 – NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

Conceitos de hardware e software. Word 2019. Excel 2019. Segurança e proteção de dados. Navegadores de internet e pesquisa online. Medidas de proteção (antivírus, firewall, criptografia). Uso do e-mail. Serviços de nuvem (Google Drive, OneDrive, Dropbox).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - GRADUAÇÃO

1 – LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação e compreensão de texto; implícito e pressuposto; tipos e gêneros textuais; análise do discurso e variedades linguísticas; funções de linguagem; classes gramaticais: morfologia, sintaxe e semântica; regência e concordância nominal e verbal; colocação pronominal e nominal; regras ortográficas e de acentuação gráfica; uso dos sinais de pontuação; verbos: classificação, modos, tempos, vozes e aspectos verbais; conotação e denotação; linguagem figurada: metáfora, antítese, eufemismo, hipérbole, metonímia, silepse.

2 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADMINISTRAÇÃO

Princípios básicos da Administração Geral; características e evolução da Administração Pública; Taylorismo e modelos clássicos; Planejamento estratégico, tático e operacional; Ciclo PDCA; noções de Benchmarking e Balanced Scorecard; Estrutura organizacional e divisão do trabalho; comunicação organizacional e trabalho em equipe; fundamentos de liderança, chefia e comportamento organizacional; introdução à gestão do conhecimento e competências; noções de treinamento, desenvolvimento e gestão de desempenho; conceitos de poder organizacional (recompensa, coercitivo, legítimo, competência e referência); Administração Direta e Indireta; princípios



constitucionais aplicados à Administração Pública; formas de gestão: patrimonialista, burocrática e gerencial; introdução às licitações e noções de orçamento público.

ARQUIVOLOGIA

Fundamentos da Arquivologia: princípios arquivísticos; tipologia documental; ciclo de vida dos documentos. Gestão Documental e Normas Técnicas: classificação e avaliação de documentos; tabela de temporalidade; Lei nº 8.159/1991; Lei nº 12.527/2011; normas do CONARQ e ISO 15489. Preservação e Conservação de Documentos: fatores de deterioração; conservação preventiva; preservação de documentos físicos e digitais; restauração e acondicionamento. Arquivística Digital e Gestão Eletrônica de Documentos (GED): requisitos para sistemas eletrônicos; certificação digital; preservação digital. Organização e Acesso à Informação: políticas de acesso e difusão de acervos instrumentos de pesquisa; metadados arquivísticos. Arquitetura e Administração de Arquivos: planejamento de arquivos permanentes, intermediários e correntes; infraestrutura e segurança arquivística; gestão de riscos.

BIBLIOTECONOMIA

Teoria e princípios de indexação; catalogação (AACR-2); classificação (CDD e CDU); MARC; sistemas de gerenciamento de unidades de informação; redes de bibliotecas, como RVBI e BDJur; serviços de referência: teoria, princípios e serviços aos usuários; fontes de informação jurídica; referência bibliográfica; ISBN e ISSN; noções de repositórios digitais; tipos de bibliotecas.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Noções de Serviços Públicos: conceito; Serviço Privativo do Estado; Serviço de Utilidade Pública; Prestação de Serviço Mista; Contabilidade Básica e Aplicada ao Setor Público: conceito, objeto, objetivo, regime contábil, campo de aplicação; Plano de Contas: conceito e estrutura; Orçamento Público: conceito, princípios, ciclo orçamentário; Receita: conceito e estágios; Despesa: conceito e estágios; Despesas de Exercícios Anteriores: conceito; Suprimento de Fundos: conceito e restrições; Restos a Pagar: conceito; Prescrição: conceito e aplicação prática.

DESIGN

História da Arte Universal; História da Arte Brasileira; História do Design; Fotografia básica; Fotografia aplicada ao design gráfico; Produção gráfica; Animação; Tratamento de imagens; Softwares Gráficos: Adobe Photoshop; Adobe InDesign; Adobe Illustrator; Criação, diagramação e finalização de revistas, anúncios, folders, flyers, websites e e-mail marketing; Desenvolvimento de interfaces e layouts para apresentações e documentos; Técnicas e procedimentos para fechamento de arquivos gráficos.

ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Legislação Ambiental. Sustentabilidade. Descarte de Resíduos, Impactos e Saneamento Ambiental. Recursos energéticos. Poluição ambiental. Riscos ambientais. Sistemas de abastecimentos e tratamento de água. Ecologia Básica. Microbiologia Básica. Geologia. Topografia e Cartografia. Climatologia. Hidrologia. Resistência dos Materiais. Mecânica dos Solos. Eletricidade e Magnetismo. Manejo de Bacias Hidrográficas. Geoprocessamento. Gestão Ambiental. Tratamento de Águas e Efluentes Líquidos. Recuperação de Áreas Degradadas

GENERO E DIVERSIDADE

Legalidade e discriminação. Sexualidade. Orientação sexual: desejos, comportamentos e identidades sexuais. Diversidade de gênero. O que é identidade de gênero. Orientação sexual. Preconceito. Respeito às diferenças. A política nacional de saúde integral LGBT. Processo transexualizador no SUS. Nome social. Normativas que abordam travestis e transexuais. Normativas na área da saúde.



Promoção dos direitos humanos de pessoas LGBT no mundo. Combate a homo-lesbo-transfobia. Estigma; Preconceito; Inclusão Social; Relações Étnico raciais Desigualdades Sociais; Violência.

JORNALISMO

Características do texto jornalístico; características e funções do líder, da pauta e de outras ferramentas utilizadas pelos jornalistas; Técnica de redação do texto jornalístico; Técnicas de apuração jornalística e condução de entrevistas; Funções, características e técnicas de webwriting; Press release; Técnicas e práticas em Assessoria de Imprensa.

PEDAGOGIA

Didática: Objeto de estudo da didática e Ensino-aprendizagem, Teorias da Educação, Planejamento educacional, Prática pedagógica, A pedagogia de projetos, Interdisciplinaridade e Transversalidade, Fundamentos da Educação Inclusiva, Alfabetização e Letramento, Educação Infantil.

PSICOLOGIA

Fundamentos da Psicologia: abordagens teóricas; principais escolas psicológicas; ética profissional. Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem: desenvolvimento humano; teorias do aprendizado; processos cognitivos. Psicopatologia e Saúde Mental: transtornos mentais; avaliação psicológica; psicoterapias e intervenções. Psicologia Organizacional e do Trabalho: comportamento no ambiente profissional; recrutamento e seleção; saúde mental no trabalho. Psicologia Social e Comunitária: relações sociais e identidade; políticas públicas; atuação na saúde coletiva. Avaliação Psicológica: métodos e técnicas; testes psicológicos e sua aplicação.

SECRETARIADO EXECUTIVO

Fundamentos e teorias da Administração. Noções de contabilidade e finanças. Gestão da qualidade. Liderança. Português e comunicação. Redação oficial/empresarial. Técnicas secretarias: comunicação interpessoal; relacionamento com o público; atendimento telefônico; organização de reuniões e agenda; correspondências; gestão de arquivos e documentação. Eventos. Cerimonial e protocolo. Conhecimentos em informática. Código de ética profissional. Sigilo profissional.

SERVIÇO SOCIAL

Fundamentos Históricos e teóricos do serviço social e a dimensão política da profissão. Defesa e garantia dos direitos do cidadão no processo de inclusão/exclusão social no sistema capitalista. Vulnerabilidade social. Programas e Projetos Sociais. Pesquisa, planejamento e gestão de serviços nas diversas áreas sociais. Trabalho em equipe interdisciplinar e multidisciplinar. Instrumentalidade do Serviço Social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres, trabalho com redes sociais; trabalho com a família e com a comunidade. Estatuto da criança e do adolescente. Estatuto do Idoso. Lei orgânica da Assistência Social – LOAS. A Política de Assistência Social e demais dispositivos que a atualizam; Sistema Único da Assistência Social. Código de Ética Profissional do Assistente Social.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PÓS-GRADUAÇÃO

1 – LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação e compreensão de texto; implícito e pressuposto; tipos e gêneros textuais; análise do discurso e variedades linguísticas; funções de linguagem; classes gramaticais: morfologia, sintaxe e semântica; regência e concordância nominal e verbal; colocação pronominal e nominal; regras ortográficas e de acentuação gráfica; uso dos sinais de pontuação; verbos: classificação, modos, tempos, vozes e aspectos verbais; conotação e denotação; linguagem figurada: metáfora, antítese, eufemismo, hipérbole, metonímia, silepse.

2 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADMINISTRAÇÃO

1- Teoria Geral da Administração; 2- Organização sistemas e métodos; 3- Gestão de Processos; 4- Planejamento Estratégico; 5- Gestão de Pessoas: Gestão por competência, Modelagem de Cargos, Treinamento e Desenvolvimento 6- Fundamentos da administração financeira; 7- Fundamentos da Administração da Produção; 8- Globalização; 9- Atualidades. 10- inovações no serviço público. 11- Comunicação efetiva (verbal + escrita). 12- Atendimento ao público 13 - Noções Básicas de Administração Pública: Princípios constitucionais do Direito Administrativo Brasileiro; Organização da Administração Pública, Administração Direta e Indireta; Licitação: Conceito, Finalidade e Modalidades; Contratos administrativos: Conceito e Características.

ARQUITETURA

Estatuto das cidades. Acessibilidade NBR 9050. Autocad. Noções básicas de prevenção contra incêndio. Projeto e Desenho Arquitetônico. Teoria e estética da Arquitetura. Teorias sobre o espaço urbano. Projeto de arquitetura: Métodos e técnicas de desenho e projeto. Projetos complementares em edificações: especificação técnica de materiais e serviços e dimensionamento básico. Estruturas, Materiais, Topografia e Técnicas de Construção. Resistência dos materiais para Arquitetos. Conforto Ambiental. Habitabilidade. Paisagem e Espaço Urbanos. Eficiência energética, variáveis climáticas, humanas e arquitetônicas, bioclimatologia, o uso racional da energia, unidades e conceitos físicos. Climatização Artificial; conforto ambiental; Arquitetura e clima; geometria solar; iluminação natural; ventilação natural; propriedades térmicas dos elementos construtivos. Edificações Sustentáveis. Paisagismo e meio ambiente. Projeto Paisagístico. Acompanhamento e fiscalização de obras: implantação de projetos urbanísticos e de edificações. Cronograma físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

1 - Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação: contabilidade aplicada ao setor público, campo de aplicação em unidade contábil, princípios contábeis sob a perspectiva do setor público;
2 - Patrimônio e Sistemas Contábeis: patrimônio público, classificação do patrimônio público sob o enfoque contábil, sistema contábil, estrutura do sistema contábil;
3 - Planejamento e seus Instrumentos sob o Enfoque Contábil: escopo de evidenciação;
4 - Transações no Setor Público: natureza das transações no setor público e seus reflexos no patrimônio público, variações patrimoniais, transações que envolvem valores de terceiros;
5 - Registro Contábil: formalidades do registro contábil, segurança da documentação contábil, reconhecimento e bases de mensuração ou avaliação aplicáveis;



- 6 - Receita e Despesa Pública no enfoque orçamentário e patrimonial: conceito, classificações, estágios, restos a pagar, restituição e anulação da receita, despesas de exercícios anteriores e suprimento de fundos;
- 7 - Demonstrações Contábeis: demonstrações contábeis, divulgação das demonstrações contábeis, balanço patrimonial, balanço orçamentário, balanço financeiro, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa e notas explicativas;
- 8 - Consolidação das Demonstrações Contábeis: procedimentos para consolidação;
- 9 - Controle Interno: abrangência, classificação, estrutura e componentes;
- 10 - Depreciação, Amortização e Exaustão: critérios de mensuração e reconhecimento, métodos de depreciação, amortização e exaustão, divulgação da depreciação, da amortização e da exaustão;
- 11 - Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público: avaliação e mensuração, disponibilidades, créditos e dívidas, estoques, investimentos permanentes, imobilizado, intangível, diferido, reavaliação e redução ao valor recuperável;
- 12 - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN – 9ª Edição; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores; Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 e alterações posteriores; Estrutura conceitual e Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, bem como às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;
- 13 - Orçamento Público: conceito, classificação no Brasil, princípios, tipos de orçamento, ciclo orçamentário, orçamento por programas, créditos adicionais, programação financeira; processo de planejamento – orçamento: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

COMUNICAÇÃO

História e evolução; Escola de Frankfurt; Indústria Cultural; Modelos comunicacionais; Sociedade da Informação. Signos e significação; Discurso midiático e construção da realidade. Cultura de massa; Identidade cultural e globalização; Estudos culturais; Cultura digital. Comunicação interna e externa; Cultura organizacional; Assessoria de imprensa; Branding; Relações públicas. Gêneros jornalísticos; Redação e edição; Ética jornalística; Jornalismo digital; *Fake news*. Planejamento estratégico; Mídias sociais; SEO e SEM; Comportamento do consumidor; *Storytelling* digital. Estratégias publicitárias; Construção de marca; Marketing de experiência; *Branded content*; Ética na publicidade. Produção e edição de conteúdo; Narrativas transmídia; Inteligência Artificial na comunicação; Tecnologias emergentes. Regulação midiática; Comunicação pública; Concentração de mídia; Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Métodos qualitativos e quantitativos; Análise de conteúdo e discurso; Netnografia; Pesquisa de recepção.

DESIGN

História da Arte Universal; História da Arte Brasileira; História do Design; Fotografia básica; Fotografia aplicada ao design gráfico; Produção gráfica; Animação; Tratamento de imagens; Softwares Gráficos: Adobe Photoshop; Adobe InDesign; Adobe Illustrator; Criação, diagramação e finalização de revistas, anúncios, folders, flyers, websites e e-mail marketing; Desenvolvimento de interfaces e layouts para apresentações e documentos; Técnicas e procedimentos para fechamento de arquivos gráficos. Princípios e elementos do design (forma, cor, tipografia, hierarquia visual). Percepção visual e gestalt no design. Identidade visual e branding. Tipos de impressão e acabamentos gráficos. Técnicas e procedimentos para fechamento de arquivos gráficos. Processos e materiais na produção gráfica. Gestão de cores e perfis de cor (CMYK, RGB, Pantone). Princípios da animação e motion design. Animação para publicidade e mídias digitais. Fundamentos do design responsivo e mobile first. Criação de websites e e-mail marketing. Tendências em design digital e branding online. Inteligência Artificial e automação no design gráfico.



ENGENHARIA CIVIL

Prática nos softwares Autocad 2D e Excel, NBR 6492 – Representação de Projetos de Arquitetura; Noções de Estrutura, Técnicas de Construção; Instalações Elétricas Prediais; Instalações Hidro sanitárias Prediais e Materiais de Construções. GEOGRAFIA: Noções básicas de cartografia.

HISTÓRIA

Noções de historiografia e produção do conhecimento histórico. Absolutismo, mercantilismo e industrialização na Idade Moderna. Renascimento Cultural e Iluminismo. Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna. A sociedade colonial brasileira: aspectos urbanos; escravidão e formas de resistência; os povos indígenas e africanos na formação sociocultural brasileira. Do Brasil imperial à Primeira República: a construção da memória da nação. Modernização, lutas sociais, autoritarismo e democracia no Brasil República. O desenvolvimento do pensamento liberal. Pernambuco e a sociedade colonial brasileira. A luta dos cidadãos pela conquista de direitos humanos, civis, políticos e sociais. Globalização e identidade cultural. Cultura material e imaterial. Memória, patrimônio e diversidade cultural no Brasil. Função social do museu. Preservação documental, acesso à informação e cidadania. Noções de Arquivologia. Noções de Gestão Documental. Noções de conservação preventiva de acervos. Noções de Memória e sua relação com a História. Noções de Patrimônio Cultural e Museologia. Noções de Legislação Arquivística.

LETRAS

Linguística Aplicada – Ensino de línguas, abordagens pedagógicas, materiais didáticos. Literatura Brasileira e Portuguesa – Análise crítica de obras, movimentos literários, interpretação de textos. Teoria Literária – Correntes teóricas, crítica literária, função da literatura na sociedade. Estudos de Tradução – Técnicas de tradução, desafios culturais e linguísticos, prática de tradução. Sociolinguística – Variação linguística, preconceito linguístico, língua e identidade. Metodologia de Pesquisa em Letras – Projetos de pesquisa, métodos de análise, produção acadêmica. LDB (Lei nº 9.394/1996) – Diretrizes da educação nacional e formação docente. Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução CNE/CES nº 18/2002) – Formação em Letras. BNCC – Orientação para o ensino de Língua Portuguesa.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Fundamentos de TI: hardware e software; redes de computadores; sistemas operacionais. Programação e Desenvolvimento: lógica de programação; linguagens (Python, Java, JavaScript); banco de dados SQL e NoSQL. Redes e Segurança da Informação: protocolos de comunicação; criptografia; proteção contra ataques cibernéticos. Inteligência Artificial e Ciência de Dados: machine learning; Big Data; análise preditiva. Computação em Nuvem e Infraestrutura: cloud computing (IaaS, PaaS, SaaS); virtualização; administração de servidores. Desenvolvimento Web e Mobile: front-end (HTML, CSS, JavaScript); back-end (APIs, microservices); aplicativos móveis. Gestão de Projetos e Metodologias Ágeis: Scrum e Kanban; DevOps; versionamento (Git, GitHub).



ANEXO VI

INFORMAÇÕES GERAIS

O(A) candidato(a) deverá enviar o laudo para o Instituto SUSTENTE, na forma prevista especificada neste Edital. O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências do Edital e:

- a) Ter data de emissão de, no máximo, 01(um) ano antes da publicação deste Edital;
- b) Conter o nome e a assinatura do(a) médico(a), carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- c) Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

MODELO DO LAUDO MÉDICO

Atesto para fins de participação em concurso/seleção pública, que o(a) candidato(a) _____

Portador do documento de Identidade nº: _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ():

- ☐ Paraplegia ☐ Triplegia ☐ Paraparesia ☐ Triparesia
- ☐ Monoplegia ☐ Hemiplegia ☐ Monoparesia ☐ Hemiparesia
- ☐ Tetraplegia ☐ Tetraparesia ☐ Paralisia Cerebral ☐ _____
- ☐ Amputação ou Ausência de Membro

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ():

- ☐ Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
- ☐ Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
- ☐ Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
- ☐ Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.
- ☐ _____

c) DEFICIÊNCIA VISUAL ():

- ☐ Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
- ☐ Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção;
- ☐ Visão monocular.
- ☐ _____

d) DEFICIÊNCIA MENTAL ():

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange a: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

e) OUTRA DEFICIÊNCIA NÃO ESPECIFICADA NESTE DOCUMENTO ():

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____

Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____

Grau ou nível da deficiência: _____

Histórico da patologia: _____

Data da emissão deste Laudo: _____

Assinatura do Médico / Especialidade / CRM / Carimbo

ANEXO VII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA POPULAÇÃO NEGRA

DADOS CADASTRAIS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do(a) Candidato(a)		Inscrição
Nome do pai		
Nome da mãe		
Naturalidade	Nacionalidade	
Carteira Identidade	CPF	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

DECLARO que me reconheço como [] **Negro(a)** ou [] **Pardo(a)** e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para população negra da seleção de estagiários(as) do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** são:

[illegible]

Local e data:	Assinatura do(a) Candidato(a)
de de 2025	



ANEXO VIII

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ON-LINE

1- Para realizar a prova, será necessário que o(a) candidato(a) se certifique antecipadamente:

1.1 - Quanto às especificações de hardware e software

- A prova será realizada exclusivamente em Computador (desktop ou laptop/notebook).
 - Windows 7, 8, 8.1, 10 e 11, Linux e MacOS.
 - Exclusivamente no Browser Google Chrome.
- Webcam (funcionando perfeitamente), manter sua webcam (na posição central do monitor) ligada durante toda a prova, não é permitido o uso da câmera do celular.
- Conexão de internet estável, preferencialmente via cabo, verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de internet, conferir a suficiência de seu plano de dados para o dia da prova, recomendável mínimo de 10mb.
- Na abertura da sala virtual de aplicação da prova, será necessário capturar a imagem do seu rosto através da câmera do dispositivo acessado.
- Fechar todos os programas abertos, inclusive o antivírus, mantendo apenas o navegador com uma aba aberta para realizar sua prova.

1.2 - Quanto ao ambiente e posicionamento no dia da prova

- a) Certifique-se que não possui objetos ou aparelhos eletrônicos na visão da câmera** (como calculadoras, espelhos, quadros, celulares, ar-condicionado, janelas com luminosidade excessiva, entre outros).
- b) Realize a prova em um local com parede de fundo liso** (para que não seja identificada a presença de objetos que possam prejudicar a leitura da câmera).
- c) O ambiente deverá estar devidamente iluminado e silencioso**, durante a realização da prova.
- d) Não saia da visão da câmera, mantenha seu rosto centralizado na mesma posição que foi capturada sua foto inicial** (permaneça concentrado em sua prova, sem desviar o rosto da câmera por mais de 03(três) segundos).
- e) É proibido a presença de outras pessoas**, durante a realização da prova. Esse caso excetua-se aos(as) candidatos(as) com solicitações deferidas em consonância com o subitem 4.2 deste Edital.
- f) Não utilize aparelho celular ou outros equipamentos eletrônicos**, durante a realização da prova, conforme especificados no subitem 7.15 deste Edital.
- g) Mantenha-se no mesmo ambiente e na mesma posição** que tirou a foto, do início ao fim, para que o ângulo seja mantido.
- h) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) ter instalado**, no equipamento em que realizará as provas, câmera habilitada para monitoramento durante todo o período de exame, assim como garantir conexão estável de rede (Internet) e de energia elétrica.

2- Do Teste de Compatibilidade dos Equipamentos:

- a)** Procure ter acesso ao ambiente virtual de forma antecipada, para realizar testes em seus equipamentos.
- b)** Certifique-se que não possui objetos ou aparelhos eletrônicos na visão da câmera (como calculadoras, espelhos, quadros, celulares, ar-condicionado, janelas com luminosidade excessiva, entre outros).
- c)** Realize seu teste em um local com parede de fundo liso (para que não seja identificado a presença de objetos que possam prejudicar a leitura da câmera).



- d)** O ambiente deverá estar com boa iluminação e silencioso.
- e)** Não saia da visão da câmera.
- f)** Caso o(a) candidato(a) identifique alguma incompatibilidade no equipamento testado, reinicie o procedimento, caso persista, reinicie em outro equipamento ou procure ajuda técnica, até que as incompatibilidades sejam sanadas.
- g)** As condições, configurações e a operação dos equipamentos utilizados são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- h)** Recomendamos que feche qualquer outro aplicativo que use a câmera.

3- Processo de Auditoria de Índice de Credibilidade (Análise dos relatórios de Imagens):

- a)** A prova on-line possui normas/regras e ações de segurança digital, baseadas em ferramentas especializadas, de forma que seja garantida a veracidade das informações, evitando fraude durante sua execução.
- b)** A prova é protegida por níveis de segurança, utilizando-se de Inteligência Artificial.
- c)** Todo o período de realização da prova será gravado e passará por uma verificação posterior, processo de auditoria, por meio de relatório de Auditoria de Índice de Credibilidade e imagens capturadas durante sua execução.
- d)** Caso seja constatado, durante a análise da gravação do exame ou por meio eletrônico, estatístico ou visual, que um(a) candidato(a) descumpriu qualquer dispositivo deste Edital ou se utilizou de meios ou processos ilícitos, sua prova não será validada.
- e)** A identificação de comportamentos inadequados (infrações) poderá levar a anulação da sua prova, sem que seja concedida outra oportunidade de realização ou compensação de qualquer espécie.
- f)** Caso seja comprovado o comportamento inadequado (infração), a prova do(a) candidato(a) será anulada com base nos relatórios de Auditoria de Índice de Credibilidade, gerados pelo sistema de monitoramento remoto e nas imagens/sons gravados durante a prova.
- g)** As imagens serão usadas, quando necessário, exclusivamente para análise de comportamento durante a aplicação e realização da prova, obedecendo aos critérios da LGPD.